

DIARIO OFFICIAL

nische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO XLV — 18.ª DA REPUBLICA — N. 210

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 11 DE SETEMBRO DE 1906

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.500, que eleva os vencimentos dos lentes das Escolas Polytechnica e de Minas, das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia, de Direito do Recife e de S. Paulo e do Gymnasio Nacional, e dos substitutos e professores das referidas escolas e faculdades.

Decreto n. 1.501, que autoriza a abertura de credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para pagamento ao lente do Gymnasio Nacional Dr. Vicente de Souza.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 6.128 e 6.131, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 6.132, que cria uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca da capital do Estado de Goyaz.

Decreto de perdão.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 13 e 29 do mez findo e 6 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 1 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 7 de julho, 6 e 18 de agosto ultimos.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimento despachado.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Casa da Moeda.

Ministerio da Guerra — Portaria e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta do Banco Rural Internacional.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.500—DE 1 DE SETEMBRO DE 1906

Eleva os vencimentos dos lentes das Escolas Polytechnica e de Minas, das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia, de Direito do Recife e de S. Paulo e do Gymnasio Nacional e dos substitutos e professores das referidas escolas e faculdades

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Ficam elevados a 9:600\$ annuos os vencimentos dos lentes cathedrauticos das Escolas Polytechnica e de Minas e das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia e de Direito do Recife e de S. Paulo e do Gymnasio Nacional, e a 6:900\$ os dos substitutos e professores das referidas escolas e faculdades.

Art. 2.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir os creditos necessarios para a execução da presente lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1906, 18.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1.501—DE 4 DE SETEMBRO DE 1906

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 3:566\$128, para pagar os vencimentos devidos ao lente de logica do Externato do Gymnasio Nacional, Dr. Vicente de Souza

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 3:566\$128, para pagar os vencimentos devidos ao lente de logica do Externato do Gymnasio Nacional, Dr. Vicente de Souza, nos periodos de 14 de novembro de 1904 a 15 de março de 1905 e de 21 de junho a 3 de setembro deste anno; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1906, 18.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.128—DE 4 DE SETEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 3:566\$128, para pagar os vencimentos devidos ao lente de logica do Externato do Gymnasio Nacional, Dr. Vicente de Souza

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.501, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 3:566\$128, para pagar os vencimentos devidos ao lente de logica do Externato do Gymnasio Nacional, Dr. Vicente de Souza, nos periodos de 14 de novembro de 1904 a 15 de março de 1905 e de 21 de junho a 3 de setembro de 1905.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1906, 18.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 6.131—DE 4 DE SETEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem ao Dr. Alberto de Paula Rodrigues

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.487, de 6 de agosto findo, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem, concedido pelo citado decreto, ao Dr. Alberto de Paula Rodrigues.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1906, 18.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 6.132—DE 4 DE SETEMBRO DE 1906

Cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca da Capital do Estado de Goyaz

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca da Capital do Estado de Goyaz mais uma brigada de infantaria com a designação de 24ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 70, 71 e 72, e um do da reserva, sob n. 24, que se

Organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.500, desta data, que eleva os vencimentos não só dos lentes das Escolas Polytechnica e de Minas, das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia, de Direito do Recife e de S. Paulo, e do Gvymnasio Nacional, mas também dos substitutos e professores das referidas escolas e faculdades, tenho a honra de devolver-vos dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 40, de 30 de agosto proximo findo.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito de 11:000\$666, ouro, suplementar á verba n. 15 do art. 25, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, para occorrer, no corrente exercicio, ao pagamento dos vencimentos de dous escripturarios da Delegacia do Thesouro em Londres, cujos logares foram creados em virtude do decreto legislativo n. 1.430, de 9 de dezembro de 1905, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 41, de 30 de agosto ultimo.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

Ministerio da Fazenda—N. 18 — Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito de 11:000\$666, ouro, suplementar á verba n. 15 do art. 25, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, para occorrer, no corrente exercicio, ao pagamento dos vencimentos de dous escripturarios da Delegacia do Thesouro em Londres.

Saude e fraternidade.—*Leopoldo de Bulhões.*

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder um anno de licença ao tenente-coronel Augusto Xavier Carneiro da Cunha, collector das rendas federaes no municipio de Olinia, Estado de Pernambuco, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 39, de 30 de agosto ultimo.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 19—Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, concer-

nente á resolução do Congresso Nacional que concede um anno de licença ao tenente-coronel Augusto Xavier Carneiro da Cunha, collector das rendas federaes no municipio de Olinia, Estado de Pernambuco.

Saude e fraternidade.—*Leopoldo de Bulhões.*

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sido por mim sancionada a resolução do Congresso Nacional que regula a cobrança das taxas da Tarifa relativas ás cervejas estrangeiras, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 38, de 30 de agosto ultimo.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 20 — Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que regula a cobrança das taxas da Tarifa relativas ás cervejas estrangeiras.

Saude e fraternidade — *Leopoldo de Bulhões.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que eleva de 24 a 34 as quotas de gratificação annual para o inspector da Alfandega de Porto Alegre e marca o vencimento do guarda-mór da mesma alfandega, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 32, de 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 21 — Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que eleva de 24 a 34 as quotas de gratificação annual para o inspector da Alfandega de Porto Alegre e fixa os vencimentos do guarda-mór da mesma alfandega.

Saude e fraternidade.—*Leopoldo de Bulhões.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que concede a D. Elvira Lia Fernandes da Cunha, filha do fallecido senador do Imperio Dr. Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha, a pensão mensal de 250\$, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 26, de 27 de julho ultimo.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 22 — Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que concede a D. Elvira Lia Fernandes da Cunha, filha do fallecido senador do Imperio Dr. Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha, a pensão mensal de 250\$000.

Saude e fraternidade.—*Leopoldo de Bulhões.*

Sr. Vice-Presidente do Senado — De posse de vossa mensagem de 4 do corrente, em que me communicaes haver o Senado, a requerimento de um dos seus membros, resolvido que se solicitasse do Poder Executivo cópia de todos os documentos relativos á passagem do general de brigada Braz Abrantes para a 2ª classe do exercito, e dos pareceres e informações da junta medica que ultimamente o inspecionou, tenho a satisfação de enviar-vos as cópias solicitadas, ficando assim satisfeito o pedido constante da mesma mensagem.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1906—N. 5 — Sr. 1º Secretario do Senado—De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitti-vos a inclusa mensagem em que o mesmo Sr. Presidente envia ao Sr. Vice-Presidente do Senado, em satisfação ao pedido constante da mensagem que acompanhou o vosso officio n. 207, de 4 do corrente, cópia dos documentos relativos á passagem do general de brigada Braz Abrantes para a 2ª classe do exercito, e dos pareceres e informações da junta medica que ultimamente o inspecionou.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Argollo.*

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que institue o subsidio de 10:000\$ a cada uma das sociedades que pertencerem á Confederação do Tiro Brasileiro, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 33, de 25 de agosto findo.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1906.—

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra — N. 6.— Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado.—De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos, os quaes acompanharam a de que trataes em officio n. 174, de 25 do mez findo, da resolução do Congresso Nacional que institue o subsidio de 10:000\$ a cada uma das sociedades que pertencerem á Confederação do Tiro Brasileiro.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Argollo.*

Srs. membros do Congresso Nacional—Transmittindo-vos a inclusa exposição apresentada pelo Ministro de Estado da Guerra sobre a necessidade de abrir-se ao respectivo ministerio, em vista da sentença do Juizo Federal da 1ª Vara do Districto Federal, confirmada por accordão n. 878, de 5 de setembro de 1903, do Supremo Tribunal Federal, o credito especial de 4:912\$451, destinado ao pagamento de vencimentos de professor do Collegio Militar, de 21 de outubro de 1903 a 31 de dezembro do corrente anno, a Francisco Ferreira da Rosa, e sobre a conveniencia de dotar-se a importancia precisa para tal pagamento na lei do orçamento para o exercicio de 1907, rogo que vos digneis habilitar o Governo com o dito credito e providenciar na fórma indicada pelo referido Ministro.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Republica.—Por sentença do Juízo Federal da 1ª Vara do Districto Federal, confirmada por accordão do Supremo Tribunal Federal n. 878, de 5 de setembro de 1903, foi a Fazenda Nacional condemnada a pagar a Francisco Ferreira da Rosa os vencimentos que deixou de receber desde a data de sua demissão do logar de professor do Collegio Militar até a data de sua reintegração no mesmo logar.

Para o cumprimento em parte da referida sentença foi expedida carta precatoria em 31 de outubro de 1905 ao Ministerio da Fazenda, do que resultou o pagamento ao autor da acção da quantia de 42:469\$764, aberto para isso o necessario credito por decreto n. 5.908, de 3 de março seguinte, no qual se comprehendem vencimentos de professor até 20 do citado mez de outubro, restando que assegurados lhe sejam os direitos á indemnização a contar dessa data até o dia em que alcançou o processo de execução de sentença.

O art. 20, n. 18, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, revigorado pelo art. 33 da n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, autoriza o Governo a abrir pelo Ministerio da Fazenda os creditos necessarios para execução de sentenças contra a Fazenda Nacional; em vista dessa autorização, havendo o accordão citado reconhecido direito ao autor da acção e condemnado a União a pagar-lhe os vencimentos de professor até que seja reintegrado, parece que se poderia abrir o credito preciso para attender ao respectivo pagamento de 21 de outubro do anno findo a 31 de dezembro do corrente anno, providenciando-se sobre a inclusão da despesa na lei do orçamento que for promulgado para vigorar no exercicio de 1907.

O Tribunal de Contas, porém, tratando de caso semelhante occorrido com o chefe do secção addido á Secretaria de Estado da Industria, Viagem e Obras Publicas Rubem Tavares, decidiu que sómente á vista do novo requisitorio se poderia attender, razão por que solicitastes do Congresso Nacional, em mensagem de 14 do mez findo, a concessão do credito preciso para pagamento dos vencimentos daquello funcionario relativos ao periodo decorrido de 28 de novembro até a data em que fora satisfeito em virtude do precatorio expedido em 31 de dezembro de 1904, ocasião em que passou a ser considerado addido, recebendo pela folha da referida secretaria.

De modo identico poder-se-ha proceder com o caso presente, pedindo-se ao Congresso Nacional o credito de 4:912\$451, necessario para attender ao pagamento vencido a contar de 21 de outubro do anno findo e a vencer no corrente anno até 31 de dezembro vindouro, e ainda a dotação no orçamento para o exercicio futuro da importância precisa.

Em taes condições, submetto o assumpto á vossa esclarecida attenção, para que vos digneis resolver como julgardes conveniente.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1906.—
Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra—N. 19—Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1906.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Do ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional sobre a necessidade de abrir-se ao Ministerio da Guerra o credito especial de 4:912\$451, destinado ao pagamento de vencimentos de professor do Collegio Militar, de 21 de outubro de 1905 a 31 de dezembro do corrente anno, a Francisco Ferreira da Rosa, e sobre

a conveniencia de dotar-se a importancia precisa para tal pagamento na lei do orçamento para o exercicio de 1907.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Argollo.*

Sr. Presidente da Republica — Pela lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, no art. 9º, § 15—material—despezas especiaes—vantagens de forragens e ferragens, foi concedido para as despesas da mesma rubrica, no actual exercicio, o credito de 1.000:000\$000.

A's repartições de Fazenda nos Estados foram distribuidos 350:500\$, pagou-se pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra até 31 de agosto findo 645:950\$, tendo-se de pagar na Capital Federal até o encerramento do actual exercicio 350:000\$ e de se attender a reclamações de augmento de credito nos Estados na importancia de 150:000\$, o que perfaz o total de 1.496:500\$000.

Comparando-se o credito votado de 1.000:000\$ com a despesa de 1.496:500\$, verifica-se uma deficiencia na importancia de 496:500\$, deficiencia essa que provém de ter sido de 2\$500 a média do valor diario das forragens, que para 1.640 animais corresponde em 365 dias á referida importancia de 1.496:500\$, que elevar-se-hia a mais si estivesse completo o quadro effectivo de 20 regimentos, sendo 14 de cavallaria e seis de artilharia.

Em vista do exposto, venho pedir que vos digneis solicitar do Congresso Nacional o credito de 496:500\$, supplementar ao art. 9º, § 15—material—consignação vantagens de forragens e ferragens—da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1906.—
Francisco de Paula Argollo.

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo marechal Francisco de Paula Argollo, Ministro de Estado da Guerra, sobre a insufficiencia do credito de 1.000:000\$ para as despesas do § 15—material—despezas especiaes—vantagens de forragens e ferragens, no actual exercicio, venho pedir a concessão ao Ministerio da Guerra do de 496:500\$ para as despesas do referido paragrapho.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

Ministerio da Guerra—N. 20—Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1906.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Transmitto-vos, para que vos digneis apresentar á Camara dos Deputados, a inclusa mensagem que o Sr. Presidente da Republica dirige ao Congresso Nacional sobre a concessão do credito de 496:500\$ ao Ministerio da Guerra para as despesas do § 15 no actual exercicio.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Argollo.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, usando da autorização que lhe confere o art. 48, n. 6, da Constituição, perdoar aos sentenciados militares constantes da relação que a este accompanha, assignada pelo marechal Francisco de Paula Argollo, Ministro de Estado da Guerra, o resto de tempo que lhes falta

para cumprirem as penas a que foram condemnados por sentenças do Supremo Tribunal Militar.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1906, 18ª da Republica:

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

Relação dos sentenciados militares perdoados por decreto desta data

Soldado do 1º batalhão de artilharia Joaquim Pereira, preso em 14 de setembro de 1902, condemnado por sentença do conselho de guerra em 18 do dito mez, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a seis annos de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 5º regimento de artilharia Dionysio José dos Santos, preso em 18 do julho de 1904, condemnado por sentença do conselho de guerra em 15 de agosto do mesmo anno, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 6º batalhão de artilharia Gastão Baptista de Lima, preso em 20 de maio de 1904, condemnado por sentença do conselho de guerra em 10 de agosto seguinte, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 6º batalhão de artilharia Luiz Athayde Junior, preso em 22 de julho de 1901, condemnado por sentença do conselho de guerra em 31 do dito mez, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a seis annos de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 6º batalhão de artilharia Trajano Gomes de Azevedo, preso em 10 de novembro de 1904, condemnado por sentença do conselho de guerra em 7 de fevereiro de 1905, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 6º batalhão de artilharia Alfredo Olympio dos Santos, preso em 28 de fevereiro de 1904, condemnado por sentença do conselho de guerra em 17 de março seguinte, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Clarim do 9º regimento de cavallaria João Baptista Soares de Lima, preso em 12 de julho de 1904, condemnado por sentença do conselho de guerra em 20 de setembro seguinte, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 9º regimento de cavallaria Benedicto Antonio de Oliveira, preso em 30 de junho de 1902, condemnado por sentença do conselho de guerra em 19 de julho seguinte, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a seis annos de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 9º regimento de cavallaria Leandro Bispo da Cruz, preso em 11 de fevereiro de 1904, condemnado por sentença do conselho de guerra em 4 de março seguinte, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 3º batalhão de infantaria Olympio de Araujo Lima, preso em 21 de maio de 1904, condemnado por sentença do conselho de guerra em 21 de setembro do mesmo anno, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 16º batalhão de infantaria Antonio Ferreira dos Santos, preso em 13 de

novembro de 1902, condemnado por sentença do conselho de guerra em 17 de dezembro seguinte, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a seis annos de prisão com trabalho por crime de deserção.

Soldado do 1º batalhão de infantaria Christiano de Almeida Vilhena, preso em 11 de setembro de 1902, condemnado por sentença do conselho de guerra em 14 de outubro seguinte, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a seis annos de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 18º batalhão de infantaria João Alves Nogueira, preso em 22 de junho de 1905, condemnado por sentença do conselho de guerra em 22 de agosto seguinte, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a seis annos de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 23º batalhão de infantaria Joaquim Pedro Corrêa, preso em 6 de outubro de 1904, condemnado por sentença do conselho de guerra em 18 do dito mez, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a dous annos de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 23º batalhão de infantaria Antonio Martins da Silva, preso em 26 de agosto de 1903, condemnado por sentença do conselho de guerra em 8 de setembro seguinte, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 27º batalhão de infantaria João Bernardo da Silva, preso em 25 de abril de 1902, condemnado por sentença do conselho de guerra em 17 de maio seguinte, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a seis annos de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1906. —
Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 13 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca da Capital

1º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — 1º tenente quartel-mestre, Orismidio de Souza Nogueira.

1ª bateria — 2º tenentes, Raymundo Leonel Pedrosa e Affonso C. Alves Ferreira.

2ª bateria — 2º tenente, José Corrêa de Mello.

3ª bateria — 1º tenente, Felipe Lopes dos Santos.

4ª bateria — 2º tenente, Eudorico Ramos de Oliveira.

1º regimento de artilharia de campanha

1ª bateria — 1º tenente, Ernesto Montenegro.

3ª bateria — 1º tenente, Alfredo Sá Antunes Filho.

4ª bateria — 2º tenente, Francisco Ferreira.

Comarca de Labrea

124º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Aprigio de Oliveira Cesar.

Comarca do Rio Negro

10ª brigada de artilharia

Coronel commandante, 1º tenente-coronel José Bernardo Ferreira.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Manoel Carneiro Ferreira da Silva e José de Sá Cavalcante;

Capitães-ajudantes de ordens, Francisco Dias Moreira e Antonio Gonçalves Vello;

Major-cirurgião, Joaquim Silvano de Mattos Ribeiro.

10º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major José Gonçalves Velloso;

Major-fiscal, João Amazonas de Sá;

Capitão-ajudante, Thomaz Ignacio de Carvalho;

Primeiro-tenente secretario, Francisco de Moraes Carvalho;

Primeiro-tenente quartel-mestre, João Ceciliano do Amaral;

Capitão-cirurgião, Diogo Gonçalves.

1ª bateria — Capitão, Luiz da Gama Bandeira de Mello;

Primeiro-tenente, Joaquim de Souza Neves;

Segundos-tenentes, Antonio Lacerda e Claudio Manoel Cordovil.

2ª bateria — Capitão, José Rodrigues Bentes;

Primeiros-tenentes, Guilherme da Cunha Porto;

Segundos-tenentes, Amancio Januario de Carvalho e Raymundo Lopes Trota.

3ª bateria — Capitão, Luiz Benedicto de Moraes;

Primeiro-tenente, Belmiro da Silveira Lima;

Segundos-tenentes, Virgilio Augusto Guerra e Manoel Soares Bello.

4ª bateria — Capitão, Alfredo Casemiro Ferreira da Silva;

Primeiro-tenente, Bento Teixeira de Castro;

Segundos-tenentes, Alfredo Dutra da Vera Cruz e Miguel Schimidt.

10º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Victor de Souza;

Major-fiscal, Antonio Procopio Vianna;

Capitão-ajudante, Horacio Cicero da Frota;

Tenente-secretario, Jesé Pinto Souto Maior;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Pereira da Silva;

Capitão-cirurgião, André Moreira Pinheiro.

1ª bateria — Capitão, José Lourenço Rodrigues;

Primeiros-tenentes, João Furtado de Vasconcellos e Francisco José de Brito;

Segundos-tenentes, Luiz da Veiga Pessoa e Bento Cancio Porfirio.

2ª bateria — Capitão, José Theophilo;

Primeiros-tenentes, Gentil Augusto Ferreira Bentes e Antonio Vieira Fachina;

Segundos-tenentes, Carlos Ferreira da Silva e Claudio Alves da Rocha.

3ª bateria — Capitão, Joaquim Gonçalves Pinheiro;

Primeiros-tenentes, Luiz Gothro de Oliveira e Santhiago Rodrigues Fontes;

Segundos-tenentes, Arthur de Albuquerque Paes Barreto e João Soares Bello.

4ª bateria — Capitão, Julio Pereira de Macedo;

Primeiros-tenentes, Augusto Tavares e João Pires Gonçalves Capão;

Segundos-tenentes, Manoel Porfirio de Araujo e Samuel Marques Porfirio.

48º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, José de Oliveira Martins;

Major-fiscal, Luiz de Senna Martins;

Capitão-ajudante, Justino Teixeira de Souza Cardoso;

Tenente-secretario, Antonio Sergio da Silva;

Tenente quartel-mestre, Pedro Alexandrino de Souza;

Capitão-cirurgião, Pedro de Souza Gadelha.

1ª companhia — Capitão, Dionysio de Souza Reis;

Tenente, Leopoldino Pereira Lobo; Alferes, Antonio Marchão Pereira e Germano Barroso de Souza.

2ª companhia — Capitão, Manoel do Nascimento Teixeira;

Tenente, Hildebrando Brandão; Alferes, Joaquim José de Andrade Arcos Filho e José Pereira de Castro.

3ª companhia — Capitão, Antonio Martins de Barros;

Tenente, Afrandizio José Augusto da Silva; Alferes, Antonio da Silva Cid e Victorio Juvencio Brazil.

4ª companhia — Capitão, Antonio Rufino Teixeira;

Tenente, João Domingos da Silva; Alferes, Pedro de Andrade Azedo e João Alexandre de Oliveira.

Comarca de Parintins

47ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Dr. Affonso de Albuquerque Maranhão.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Antonio Cyrillo Sonier e Alberto Mendes;

Capitão-ajudante de ordens, Marcos Salomão Zagury;

Major-cirurgião, Vicente Fernandes Marinho.

139º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Nepomuceno de Castro;

Major-fiscal, Dr. Manoel Belém de Figueiredo;

Capitão-ajupante, João Eduardo Lopes;

Tenente-secretario, Antonio de Oliveira Reis;

Tenente quartel-mestre, Manoel Benedicto Ferreira;

Capitão-cirurgião, Angelo José Gonçalves.

1ª companhia — Capitão, Lourenço Ferreira de Mattos;

Tenente, Manoel Barbosa Moço;

Alferes, Eugenio Antonio Teixeira e Antonio Ferreira de Mattos.

2ª companhia — Capitão, José Florencio de Castro;

Tenente, Raymundo Augusto da Silva;

Alferes, João Germano de Souza e José Ribeiro Pará.

3ª companhia — Capitão, Belmiro Ferreira da Silva Mello;

Tenente, Arthur Firmino Lopes;

Alferes, João Aporcino Teixeira e Inde Henriques de Menezes.

4ª companhia — Capitão, João Leocadio Teixeira;

Tenente, Manoel Nunes Capote;

Alferes, Miguel Rodrigues de Faria e Manoel Benedicto de Moraes.

140º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Manoel Adeodato de Albuquerque;

Capitão-ajudante, Francisco Martins de Barros;

Tenente-secretario, Raymundo Teixeira de Mattos;

Tenente quartel-mestre, Benedicto Thiago Lopes;

Capitão-cirurgião, Manoel Ignacio da Silva.

1ª companhia — Capitão, José Rodrigues de Menezes;

Tenente, José Quintino do Nascimento;

Alferes, Joaquim Rodrigues de Menezes Filho e Paulo Antonio dos Reis.

2ª companhia — Capitão, Felipe Robson da Silva Lopes;

Tenente, Benjamin Mendes de Souza ;
Alferes, Ignacio Ferreira Manahyba e Di-
mo José Alfaya.

3ª companhia — Capitão, Felismino Mar-
hão de Carvalho ;

Tenente, Raymundo Borges de Macedo ;
Alferes, Olympio Paes de Andrade Oli-
veira e José Soares de Lima.

4ª companhia — Capitão, Manoel de Souza
Josa Afilhado ;

Tenente, Manoel Avelino Barbosa ;
Alferes, Raymundo Gonçalves de Souza e
Antonio Vianna Curcinio.

47º batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, Joaquim de
Castro Garcia ;

Capitão-ajudante, José Agostinho Brandão
unior ;

Tenente-secretario, Hermogenes Brandão ;
Tenente quartel-mestre, Marçal Mendes
de Assumpção ;

Capitão-cirurgião, Salvador de Souza Leal.
1ª companhia — Capitão, Thomé Regis Ba-
ptista ;

Tenente, Honorio Antonio de Mattos ;
Alferes, Levindo Antonio da Silva Nunes

José Gomes Evangelista.

2ª companhia — Capitão, João Pessoa de
Farias ;

Tenente, Antonio Pereira Carneiro ;
Alferes, Firmino Antonio dos Santos e Joa-
quim Barbosa de Lima.

3ª companhia — Capitão, Trajano José Coe-
ho ;

Tenente, Vicente Pereira da Gloria ;
Alferes, Manoel Pereira de Oliveira e

Luiz de Carvalho Vieira.

4ª companhia — Capitão, Elias Assayag ;
Tenente, Manoel Pereira da Gloria ;

Alferes, Manoel Braga de Oliveira e Ma-
noel Marques de Siqueira.

48ª brigada de infantaria

Coronel commandante, José Furtado Be-
lém.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Euri-
pedes de Albuquerque Prado e Joaquim Co-
lares Aporeciano ;

Capitães-ajudantes de ordens, Manoel Bar-
reto Baptista e José Augusto Tupyambaba-
rana ;

Major-cirurgião, Francisco Augusto Belém.

142º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Francisco Barreto Baptista ;

Major-fiscal, José Ferreira Guimarães ;
Capitão-ajudante, José Alexandre Ribeiro ;

Tenente-secretario, Bernardino de Souza
Belchior ;

Tenente quartel-mestre, João Pereira da
Gama ;

Capitão-cirurgião, Esperidião Malta de
Campos.

1ª companhia — Capitão, Fausto de Campos
Bulcão ;

Tenente, Antonio José de Souza Junior ;
Alferes, Luiz José de Freitas e José da Silva

Teixeira.

2ª companhia — Capitão, Benjamin Mei-
reilles ;

Tenente, Leopoldo Antonio Teixeira ;
Alferes, João Soares da Silva e André dos

Santos e Souza.

3ª companhia — Capitão, Arminio de Mei-
reilles Prestes ;

Tenente, Felinto Caetano Marcher ;
Alferes, Raymundo das Neves Gonçalves e

Manoel do Nascimento de Souza.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Ferreira
Gomes de Menezes ;

Tenente, João Pereira Lobo ;
Alferes, Antonio Lourenço da Silva e Be-
nedito Ferreira Brício Junior.

143º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Thomaz Antonio da Silva Meirelles ;

Major-fiscal, Guilherme Gomes das Neves ;
Capitão-ajudante, Estevam Barreto Ba-
ptista ;

Tenente-secretario, José Ferreira Gon-
çalves ;

Tenente quartel-mestre, Raymundo Case-
miro Belém ;

Capitão-cirurgião, José Flor de Góes.

1ª companhia — Capitão, Manoel Justiniano
de Seixas ;

Tenente, Ignacio Antonio da Silva ;
Alferes, Possidonio Izidro dos Santos e

Luiz Pessoa de Farias.

2ª companhia — Capitão, João Wilkens de
Mattos Meirelles ;

Tenente, Francisco Manoel Prestes ;
Alferes, João Teixeira da Cruz e João Cla-
rindo Pontes.

3ª companhia — Capitão, Ozorio Gurjão das
Neves ;

Tenente, Antonio de Oliveira Machado ;
Alferes, Germano da Rocha Brandão e

Gentil Democrito Belém.

4ª companhia — Capitão, Sebastião da Silva
Filgueira ;

Tenente, Manoel Passoa de Farias ;
Alferes, Eloy Pereira de Souza e José Re-
zendo da Silva.

144º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Raymundo Gonçalves Nina ;

Major-fiscal, Francisco da Cunha Araujo ;
Capitão, Alexandre Rebello de Andrade ;

Tenente-secretario, José de Oliveira Reis ;
Tenente quartel-mestre, José Augusto de

Andrade ;

Capitão-cirurgião, João Paiva de Faria
Junior.

1ª companhia — Capitão, Raymundo Fur-
tado Bacellar ;

Tenente, Manoel da Gama Bentes ;
Alferes, Sebastião Veiga de Souza e Ray-
mundo José da Silva.

2ª companhia — Capitão, José Luiz Soares
da Silva ;

Tenente, Manoel Casemiro Belém ;
Alferes, João da Silva Figueiredo e Ray-
mundo Ponciano da Silva.

3ª companhia — Capitão, João Macario Pe-
reira Lago ;

Tenente, Ruzimiro Augusto da Silva ;
Alferes, Antonio Fernandes de Seixas e

Roque da Silva Cid.

4ª companhia — Capitão, Pedro Marcellino
de Menezes ;

Tenente, João Albino Rodrigues ;
Alferes, Manoel do Carmo Vieira e Antonio

Rodrigues de Menezes.

48º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, José de Oliveira Martins ;

Major-fiscal, Luiz de Senna Martins ;
Capitão-ajudante, Justino Teixeira de

Souza Cardoso ;

Tenente-secretario, Antonio Sergio da
Silva ;

Tenente quartel-mestre, Pedro Alexan-
drino de Souza ;

Capitão-cirurgião, Pedro Gadelha da
Silva.

1ª companhia — Capitão, Dionysio de Souza
Reis ;

Tenente, Leopoldino Pereira Lobo ;
Alferes, Antonio Marchão Pereira e Ger-
mano Barroso de Souza.

2ª companhia — Capitão, Manoel do Nasci-
mento Teixeira ;

Tenente, Hildebrando Brandão ;
Alferes, Joaquim José de Andrade Azêdo

Filho e José Pereira de Castro.

3ª companhia — Capitão, Antonio Martins
de Barros ;

Tenente, Afrandigio José Augusto da Silva ;
Alferes, Antonio da Silva Cid e Victorio
Juvencio Brazil.

4ª companhia — Capitão, Antonio Rufino
Teixeira ;

Tenente, João Domingos da Silva ;
Alferes, Pedro de Andrade Azêdo e João
Alexandre de Oliveira.

Comarca de S. Felipe

40ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel
Dr. José da Silva de Souza Gayoso.

Estado-maior — Capitães-assistentes, José
Martinho Dominiense e capitão Furtunato
Augusto dos Santos Porto ;

Capitães-ajudantes de ordens, Manoel José
de Vasconcellos e Manoel Martiniano dos
Santos ;

Major-cirurgião, Dr. Jorge de Moraes.

118º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Cornelio de Chaves e Mello ;

Major-fiscal, Albertino Dias de Souza ;
Tenente-secretario, Lysimaco Saraiva da

Luz ;

Capitão-cirurgião, Dr. Sebastião Barroso
Nunes.

1ª companhia — Capitão, Nilo Baptista ;
Tenente, Severino da Rocha Jordão ;

Alferes, João de Albuquerque e Antonio
José dos Santos Falcão.

2ª companhia — Capitão, Antonio Fer-
reira Lima ;

Tenente, o alferes Joaquim Paulo Pinto
Ribeiro ;

Alferes, Raymundo dos Santos Falcão e
Hermes Augusto de Queiroz.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Paulino
de Carvalho ;

Tenente, José Rufino da Conceição ;
Alferes, Alcides Telesio Prazeres e Sadoe
Pereira.

4ª companhia — Capitão, Manoel Maria
Corrêa ;

Tenente, Francisco de Abreu Galvão ;
Alferes, Francisco Antonio de Salves e
Manoel Felipe da Silva.

119º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Aureo Dias de Souza ;

Capitão-ajudante, Manoel Bivar ;
Tenente-secretario, Augusto Acripinio Pra-
zeres ;

Tenente quartel-mestre, Odilon Otton da
Costa ;

Capitão-cirurgião, João Alves de Anacleto
Menezes.

1ª companhia — Capitão, Ozéas Motta ;
Tenente, Olympio do Rego Netto ;

Alferes, Luiz do Nascimento.

2ª companhia — Capitão, Elesbão do Nas-
cimento Luz ;

Tenente, Paulino José de Carvalho ;
Alferes, Patricio Mariuho Hollanda e Ma-
tinho Boanergues Ferreira.

3ª companhia — Capitão, Manoel de Men-
donça Lima ;

Tenente, Francisco Candido de Souza ;
Alferes, José dos Santos Guerra.

4ª companhia — Capitão, Francisco Leite de
Oliveira ;

Tenente, José Damasceno Pereira ;
Alferes, José Candido de Souza e Lory
Barros de Almeida.

120º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Dr. Adelino Cabral da Costa ;

Major-fiscal, Coprado da Silva Tavares
Filho ;

Capitão-ajudante, Manoel Rodrigues Bandeira;
 Tenente-secretario, Manoel de Freitas Pinto;
 Tenente quartel-mestre, Joaquim Mariano de Souza;
 Capitão-cirurgião, Dr. Francisco José da Silva Ferraz.
 1ª companhia — Capitão, Arcino Corrêa Lima;
 Tenente, Manoel Marques da Silva;
 Alferes, Honoriano Amazonas de Souza Lobo e José Carvalho.
 2ª companhia — Capitão, Joaquim Ferreira de Moraes;
 Tenente, José Affonso da Silva Pimentel;
 Alferes, José de Figueiredo Abreu e José Barroso da Silva.
 3ª companhia — Capitão, Manoel Agostinho Madeira;
 Alferes, Antonio Serafim Ferreira Gomes e Francisco Chrispiniano Coelho.
 4ª companhia — Tenente, o alferes José da Silva Galvão;
 Alferes, Henrique de Albuquerque.
 40º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, o major Raul de Azevedo;
 Major-fiscal, Marino Vries;
 Tenente quartel-mestre, Felicissimo Furtado Bomfim.
 1ª companhia — Capitão, João José Soares;
 Tenente, Guilherme Barbosa de Andrade;
 Alferes, Hermes Ramos e Raymundo Gordiano do Nascimento.
 2ª companhia — Alferes, Manoel Faustino de Mattos e Silva e José de Araujo Monteiro.
 3ª companhia — Tenente, Demétrio Antonio Coelho;
 Alferes, Antonio José da Costa e Adolpho José de Medeiros.
 4ª companhia — Capitão, Innocencio José Barbosa;
 Tenente, Pedro de Salles Vallete;
 Alferes, José Marcos de Hollanda Cavalcante e Antonio Pacheco.

Comarca de Canulama

37ª brigada de infantaria
 Coronel-commandante, Maximino José da Motta.

Comarca de Manacapuri

66º batalhão de infantaria
 Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Emydio da Rocha Lima;
 Capitão-ajudante, Maximo Francisco Soares.
 1ª companhia — Alferes, Bento Januario Pereira.
 3ª companhia — Tenente, José Vicente Pimentel.

Comarca de Coary

30ª brigada de infantaria
 Estado-maior — Capitães-assistentes, Florentino Fernandes Teixeira e Francisco de Paula Oliveira.
 89º batalhão de infantaria
 1ª companhia — Alferes, José Floriano e Moraes.
 90º batalhão de infantaria
 1ª companhia — Capitão, João Vianna Junior;
 Tenente, Raymundo Peixoto de Alencar.
 4ª companhia — Alferes, Abel Theophilo de Oliveira e João Evangelista Ferreira.

30º batalhão da reserva

2ª companhia — Alferes, Manoel José Gomes.

3ª companhia — Tenente, o alferes Antonio Gomes Porto Junior;
 Alferes, Everinto Severino Ribeiro e Raymundo Bentes Sant'Zago.

Comarca de Humaytd

7ª brigada de infantaria
 Coronel-commandante, Fausto Pereira Maia.

34ª brigada de infantaria
 Estado-maior — Capitão-assistente, Francisco José dos Santos.

100º batalhão de infantaria

Capitão-ajudante, Alberto Autran.

101º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, Luiz José Barbosa.

102º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Generio Sant Anna Lopes.

4ª companhia — Alferes, Luiz Antonio do Araujo Carneiro.

34º batalhão da reserva

2ª companhia — Alferes, João Antonio Bentes.

6º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Raymundo de Castro Monteiro.

3ª bateria — Capitão, Antonio de Castro Vieira.

4ª bateria — Segundo-tenente, Francisco de Assis.

6º regimento de artilharia de campanha

1ª bateria — Primeiro-tenente, Luiz Antonio Gonçalves.

— Por outros de 29 do mesmo mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comarca da capital

Commando superior — Estado-maior — Majores ajudantes de ordens, Arthur Batalha Ribeiro, Carlos Pinheiro de Azevedo e o capitão José Ribeiro Espindola.

1ª brigada de infantaria

Estado-maior — Major-cirurgião, Dr. João Lordello dos Santos Souza.

1º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Decleciano Coelho;

Capitão-ajudante, José Baptista de Souza;
 Tenente quartel-mestre, Benedicto Pinto da Rocha.

2º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, Adalberto Cabral;
 Tenente, Primo Bortesi.

3º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Aristides de Moraes Navarro;
 Major-fiscal, Hildebrando Resimini.

18ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Adrião Corrêa Lyrio e Antero Gonçalves;
 Capitães-ajudantes de ordens, Augusto Calmon Aduet e Secundino Amorim;
 Major-cirurgião, Dr. Ernesto Veresa.

52º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Ignacio Thomaz Pessoa;
 Major-fiscal, Alvim Simões;
 Tenente-secretario, Antenor Maciel.

Tenente quartel-mestre, Joaquim Corrêa
 1ª companhia — Tenente, o alferes Manoel Gomes Vieira;
 Alferes, Wlademiro Corrêa de Jesus Placido Rosa dos Santos.

2ª companhia — Capitão, João Luiz d'Albuquerque Tovar;

Tenente, Alberico Lyrio dos Santos;
 Alferes, Raymundo Nonato de Sant'Anna Octavio Francisco do Nascimento.

3ª companhia — Capitão, Ernestino Francisco do Nascimento;

Tenente, Elysio Augusto Nogueira da Gama;

Alferes, Luiz Mullulo de Andrade e José Ferreira Sette.

4ª companhia — Capitão, João de Deus Rodrigues Netto;

Alferes, João Pinto do Nascimento e Euclário Rufino.

53º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, João José Domingues Ramos;

Major-fiscal, Carlos Cerqueira de Aguiar;
 Capitão-ajudante, Francisco da Silva Rufino;

Tenente-secretario, Francisco de Paula Bandeira Chagas;

Capitão-cirurgião, José Florencio de Oliver.

1ª companhia — Capitão, Francisco Corrêa Lyrio;

Tenente, Euticiano da Silva Quintaes;
 Alferes, Francisco Rodrigues e Florencio José Ribeiro.

2ª companhia — Capitão, Arnobio Lyra;

Tenente, Aprígio de Oliveira;
 Alferes, Francisco Tavar e Manoel Ignacio dos Passos.

3ª companhia — Capitão, Luiz de Oliveira Quito;

Tenente, Manoel Pinto Dengemou;

Alferes, Luiz Gonzaga Escobar e João Ferreira de Aguiar.

4ª companhia — Capitão, Manoel Marques;
 Tenente, Edmundo Nascimento;

Alferes, Ernestino Pinto Ribeiro.

54º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Frederico Hill;

Major-fiscal, Leoncio Coutinho Mon'ardim;
 Capitão-ajudante, Domicio Coutinho Mon'ardim;

Tenente quartel-mestre, Emygdio Corrêa de Jesus;

Capitão-cirurgião, João de Barros.

1ª companhia — Capitão, Olympio José dos Santos;

Tenente, Pedro Alvarenga Carneiro;

Alferes, Wlademiro Cintra e João Bispo dos Santos.

2ª companhia — Capitão, José de Freitas Coutinho;

Tenente, Francisco Pereira Fernandes;
 Alferes, Alcino Amorim.

3ª companhia — Capitão, Maximo Bastos;

Tenente, Manoel Cordeiro.
 Alferes, Americo Franklin Mullulo e Manoel Pereira Guimarães.

4ª companhia — Capitão, Nelson Martins da Costa;

Tenente, Victor Angelo da Silva Cardoso;

Alferes, Agenor Moreira de Oliveira e Wencesláu Monteiro do Rozario.

18º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Francisco Carlos Schoab Filho;

Major-fiscal, Francisco Amelio Gujó;
 Capitão-ajudante, Raymundo Salazar;
 Tenente-secretario, Americo da Costa Madeira;

Tenente quartel-mestre, Eleuzino Silva.
 1ª companhia — Tenente, Mariano Antunes de Andrade Gomes;

Alferes, Fortunato Greerzé e Laudelino Paiva.

2ª companhia — Capitão, Carlos José Babilon;

Tenente, Maximino Baker Meio;

Alferes, Francisco das Chagas Furtado e Libanio Manoel Pereira Fogos.

3ª companhia — Capitão, Domingos da Silva Santos;

Tenente, Eduardo Chaves Dupim;

Alferes, Alvaro Corrêa de Jesus e Graciliano Leal.

4ª companhia — Capitão, Amancio Pinto Pereira;

Tenente, Manoel Francisco de Salles;

Alferes, Benedicto Gomes e Benedicto Pereira Manhães.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca da capital

1º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Francisco Gomes Nogueira.

Comarca de Passos

50º regimento de cavallaria

Estado maior — Tenente-coronel comandante, Jacomo Candido da Fonseca;

Major-fiscal, Joaquim Fernandes da Silva;

Capitão-ajudante, José Ramos Paiva;

Tenente-secretario, Pedro Alves da Silva;

Alferes - veterinario, Juscelino Ferreira Borges.

1º esquadrão — Capitão, Basilio Anastacio de Faria;

Tenente, Arthur Braga;

Alferes, Mezzoffanti Pinheiro e Antonio Pereira Mendes.

2º esquadrão — Capitão, João Ribeiro da Silva;

Tenente, Jonas Candido da Fonseca;

Alferes, João Tertuliano da Silveira e Manoel Marques de Oliveira.

3º esquadrão — Capitão, José Simões Parreiras;

Tenente, Gustavo Gonçalves Ramos;

Alferes, José Manoel Parreiras Sobrinho e Antonio Dias das Chagas.

4º esquadrão — Capitão, José Rodrigues Pinheiro;

Tenente, Affonso Maria de Novaes;

Alferes, Antonio Alves Nataliza e Antonio Xavier da Costa.

Comarca de Varginha

80ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-assistente, Antonio Baptista Bueno;

Capitão-ajudante de ordens, Cicero Ozorio Venerando de Azevedo.

233º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Olympio Thomaz Penha.

1ª companhia — Alferes, Marcos Pizzo e Daniel Belli.

2ª companhia — Tenente, Jesuino Silverio de Faria;

Alferes, José Luiz Goulart e Antonio Luiz Goulart.

3ª companhia — Tenente, Pedro Eleuterio de Araújo;

Alferes, Pedro Carlos Nogueira de Sá Junior e José Eugenio Gonçalves.

4ª companhia — Tenente, Theobaldo José dos Santos;

Alferes, Beraldo Jocy Monteiro e Plinio Junqueira de Miranda.

239º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, José Paulino Novaes.

1ª companhia — Tenente, João Baptista Alves;

Alferes, João Eleuterio de Araújo.

2ª companhia — Tenente, João Florencio de Azevedo;

Alferes, Nicolino Plantulli e Pedro Casemiro Machado.

3ª companhia — Tenente, Francisco Pereira Braga;

Alferes, Antonio Barbosa da Cunha e Francisco Luiz da Silveira.

4ª companhia — Capitão, Felisberto de Souza Coelho;

Tenente, João Baptista do Prado;

Alferes, Braulino José Meades e Deodato Coelho de Camargo.

240º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, José Balbino Ribeiro;

Major-fiscal, João Ferreira Martins Porto;

Capitão-ajudante, Primitivo José dos Santos;

Tenente-secretario, José Casemiro Machado;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Nogueira de Sá;

Capitão-cirurgião, João Rebeldino de Miranda Goulart.

1ª companhia — Capitão, Adelino Christiniano Nogueira;

Tenente, José Caetano Rodrigues Vianna;

Alferes, Justo Carlos Pereira e Joaquim Pedro Martins.

2ª companhia — Capitão, Alfredo Moreira de Carvalho;

Tenente, José Silvestre de Paiva;

Alferes, Joaquim Francisco da Silva Penha e José dos Santos Andrade.

3ª companhia — Capitão, Marcellino Sampaio;

Tenente, Januario Antonio Filizardo;

Alferes, Miguel Brandão de Castro e João Mendes Pereira Sobrinho.

4ª companhia — Capitão, Domingos José Rodrigues;

Tenente, Joaquim Teixeira Bueno;

Alferes, Raphael Firmino da Silva e Antonio de Moraes Bueno.

80º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-secretario, Americo Moreira de Carvalho;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Ferreira da Silva Lebre.

1ª companhia—Capitão, Victorino Luiz de Souza Mendes;

Tenente, Maximiniano Alves da Silva;

Alferes, José Avelino da Silveira e Estevam Heroíno Pereira.

2ª companhia—Capitão, Gabriel Baptista Coelho;

Tenente, José Innocencio de Moraes;

Alferes, Oscar Brunaldi e Agostinho Lorenzzoti.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Caetano Mendes;

Tenente, Francisco Tavares Pereira;

Alferes, Jonas Seraphim de Azevedo e José Mendes Pereira.

4ª companhia—Capitão, Pedro Carlos Nogueira de Sá;

Tenente, Olympio Rodrigues de Carvalho;

Alferes, Bertholino de Paiva Tavares e Joaquim Baptista Bueno.

64ª brigada de cavallaria

Estado-maior—Major-cirurgião, Agostinho Moreira Coelho Junior.

127º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, Targino Hermonogenes Nogueira;

Capitão-ajudante, João Lopes de Vasconcellos;

Tenente-secretario, José Antonio de Mello;

Alferes-veterinario, João Camillo Villas Boas.

1º esquadrão—Capitão, José Pereira dos Santos Roque;

Tenente, José Cornelio Bueno;

Alferes, Hygino Rodrigues de Souza e Joaquim José Bueno.

2º esquadrão — Tenente, Paschoal Agostinho;

Alferes, Joaquim Pereira Gonçalves Filho e José Pereira Gonçalves.

3º esquadrão—Tenente, Lydio Antonio Xavier;

Alferes, Joaquim Felix Junior e João Nepomuceno de Azevedo.

4º esquadrão—Tenente, Joaquim Casemiro Machado;

Alferes, Agnello Camillo de Oliveira e Silverio Antonio Teixeira.

128º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, João Ignácio Padilha.

—Por outro de 6 do corrente foi nomeado o desembargador Manoel José Espinola, para o lugar de ministro do Supremo Tribunal Federal.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 1 do corrente, foi nomeado Mario Rodrigues de Almeida Arnizant para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 7 de julho do corrente anno e carta-patente n. 4.669, foi concedido privilegio de invenção pelo prazo de quinze annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, a Oswaldo Ferreira da Silva, brasileiro, official de navegação, e residente nesta cidade, para «um appparelho electrico para sondagens».

Por outro de 6 de agosto proximo findo e carta-patente n. 4.685, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo mesmo prazo e sob as referidas condições, a Antonio Lobo Correia de Barros, portuguez, negociante e industrial, domiciliado nesta cidade, para o «fabrico de recalque de metaes».

—Por outros de 18 do dito mez de agosto e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo e sob as condições já referidas, aos seguintes, por seus procuradores Jules Géraud, Loelerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, e domiciliados nesta cidade:

N. 4.689, a Companhia do Luz e Força pelo Alcool, brasileira, industrial e estabelecida na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, para «um vaporizador aperfeçoado de alcool, para iluminação e outros fins industriaes, denominado Vaporizador Gouvêas»;

Ns. 4.690 e 4.691, a William Adron Raddale, norte-americano, industrial, domiciliado em New Orleans (Estados Unidos da America do Norte), para «um appparelho aperfeçoado para tratar caroços de algodão» e para «uma machina aperfeçoada para desfibrar caroços de algodão»;

N. 4.692, a Electric Boat Company, norte-americana, industrial, estabelecida em New York (Estados Unidos da America do Norte), e cessionaria de Lawrence York Spear e Theodor S. Bailey, para «um regulador automatico de submersão para submarinos, submergíveis e semelhantes»;

N. 4.693, á mesma, cessionaria de Joseph Aurelius Barraja Frauenfelder, para «um dispositivo para o lançamento de torpedos de submarinos»;

Ns. 4.694, 4.695, 4.696 e 4.697, á Sociedade Anonyma «Fabrica Argentina de Alpargatas», argentina, industrial e estabelecida em Buenos Aires (Republica Argentina), para «uma machina aperfeiçoada para coser e consolidar a sola e fixar as gaspeas das alpargatas»; para «uma nova machina para enrolar a trança e coser a parte do salto e das biqueiras, como tambem para comprimir, dar a forma, consolidar e coser a sola das alpargatas»; para «uma nova machina para comprimir e formar a sola das alpargatas»; e para «uma nova machina para trançar o material que constitue a sola das alpargatas»;

N. 4.698, ao coronel Wencesláus Nikolsky, russo, militar, domiciliado em Ochta (Russia), para «um processo para extracção, por distillação, do dissolvente no fabrico de polvoras sem fumaça ou de pouca fumaça, e aparelho para esse fim».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de setembro de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas relativas a agosto findo:

De 300\$, gratificações por substituições no Instituto Nacional de Musica;

De 200\$, trabalhadores da chacara do Instituto Nacional dos Surdos Mudos;

De 218\$340, gratificações que competem ao professor interino de desenho e ao sub-bibliotecario interino da Escola Polytechnica;

De 793\$998, gratificações que competem a lentes substitutos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 250\$, gratificação que compete ao director interino do Hospicio Nacional de Alienados;

De 5:335\$, diarias dos ajudantes e pharmaceuticos, machinista mór, serventes da repartição central e do laboratorio bacteriologico, pessoal da visita do porto, e aluguel da casa em que reside o porteiro da Directoria Geral de Saude Publica.

— Requisitaram-se mais os pagamentos no Thesouro Federal:

De 1:000\$, ajuda de custo que compete ao Senador José Joaquim de Sousa;

De 67\$204, gratificação que compete ao procurador da Republica na secção de Goyaz, bacharel João Corrêa de Moraes, relativa ao periodo de 7 a 31 de agosto findo;

De 309\$400, despesas miudas effectuadas pelo director do Instituto Nacional de Musica, em agosto findo;

De 8:191\$516, fornecimentos feitos, em julho ultimo, á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 27\$, publicações feitas pela Imprensa Nacional para a dita faculdade, em fevereiro, abril e julho ultimos.

— Solicitou-se o adiantamento de 280\$ ao agente thesoureiro da Escola Polytechnica.

Expediente de 6 de setembro de 1906

DIRECTORIA GERAL DA SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional o laudo de exame da validez do Sr. Sebastião José Lopes;

Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez dos Srs. Alcides Rodrigues, Henrique Narciso Pereira, Americo Nunes Gonzaga, Raul Diniz Villas-Boas, Carlos Vieira Cortez e Manoel Pereira de Santa-Anna;

Ao Sr. director geral da Contabilidade deste ministerio as contas nas importancias de 833\$333 e 1:500\$, pertencentes a primeira ao Sr. Olympio Valladão, proveniente do aluguel da casa onde funcionou a Inspectoria do Serviço de Febre Amarella, durante o mez de julho proximo findo, e a segunda ao Sr. Joaquim Tavares Guerra, proveniente do aluguel da casa onde funciona a mesma inspectorio, durante o mez de agosto findo;

Ao mesmo a conta, em duplicata, na importancia de 677\$418, proveniente do aluguel da casa onde funcionou esta directoria, á rua Clapp n. 17, durante 18 dias do mez de agosto do corrente anno;

Ao mesmo a conta, em duplicata, na importancia de 1:419\$354, proveniente dos alugueis das casas occupadas por esta directoria, durante o periodo de 19 de julho a 31 de agosto findo;

Ao mesmo a conta, em duplicata, na importancia de 97\$, proveniente de publicações feitas no *Jornal do Commercio*, durante o mez de julho do corrente anno.

— Accusaram-se os recebimentos:

Ao Sr. Dr. inspector da saude dos portos do Estado do Paraná, do officio n. 45, del do corrente;

Ao Sr. Dr. director do 2º districto sanitario maritimo, do officio n. 203, de 28 de agosto do corrente anno.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, no sentido de serem analysadas no mesmo laboratorio as amostras infra mencionadas, as quaes foram apprehendidas pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, na fabrica de Albano & Souza, á rua do Senado n. 10: soda e syphão (aguas gazosas) e duas amostras de finger-ale; e na fabrica de Oliveira & Ribeiro, á rua Visconde do Rio Branco n. 18, cerveja branca Oriente e cerveja preta Oriente;

Ao Sr. director geral da Contabilidade deste ministerio, no sentido de ser entregue, como despesa comprovada, ao Sr. Dr. Alfredo da Graça Couto, inspector do serviço de isolamento e desinfecção, a importancia de 17:952\$598, afim de effectuar o pagamento do pessoal subalterno da mesma inspectorio, durante o mez de agosto do corrente anno.

— Recommendou-se aos Srs. Drs. delegados de saude que, de accordo com o regulamento sanitario federal, providenciem em relação aos generos considerados nocivos por esta directoria e constantes, não só da relação publicada no *Diario Official* de hoje, como tambem das que posteriormente o forem.

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1906

Joaquina Pereira.—Certifique-se.
Real B. S. Portuguesa de Beneficencia.—Certifique-se.

Plácido Fernandes (1º districto).—Não pôde ser attendido.

Antonio José Ribeiro (1º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Manoel Joaquim de Góes (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

João Octavio L. Menezes (1º districto).—Deferido.

José Antonio de Mattos (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Boaventura J. de Carvalho (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Eduardo Trindade (4º districto).—Não pôde ser attendido.

Germano da Costa (4º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Luiz de Paula e Silva (5º districto).—Só pôde ser attendido nos termos da informação.

Domingos de Azevedo Lopes (5º districto).—Não pôde ser attendido.

José Luiz Fernandes Braga (5º districto).—Deferido.

Alexandre Moraes de Almeida (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Augusto Michel Pegurier (5º districto).—Não pôde ser attendido.

José Pinto C. Junior (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Martins & Lopes (6º districto).—Não pôde ser attendido, de accordo com a informação.

Jeronymo de Lemos (1º districto).—Só pôde ser attendido, nos termos da informação do dr. delegado.

Manoel Francisco Bastos (3º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Julianelli & Domestico.—Certifique-se.

Gonçalves Teixeira (4º districto).—Deferido.

Ernestina Bravo Dias (9º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Maria Magdalena da Silva (9º districto).—Sciencie.

João Ramos (9º districto).—Não pôde ser attendido.

Mathilde C. Leite (9º districto).—Deferido.

Justino Dias Pinto.—Não pôde ser attendido.

Jules Géraud, Leclerc & Cº.—Não podem ser attendidos.

João Alberto de Souza Carvalho.—Archiive-se.

Luiz de Freitas Guimarães Junior.—Deferido.

Gaston Chevrier.—Não pôde ser attendido.

José Gonçalves da Silva.—Deferido.

Luiz Gonzaga Fernandes Braga.—Deferido.

Manoel Bernardino de Barros.—Deferido, quanto ao vinho de quina e kola phosphatado. Não pôde ser attendido quanto aos outros.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 6 de setembro de 1906

Martinho José Callado e Silva.—Como requer.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 1 do corrente foram nomeados João Baptista Mangini e Antonio Xavier de Almeida para os logares de collector e escrivão das rendas federaes em Tieté, Estado de S. Paulo.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1906

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 194—Attendendo ao que representou a Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, cabe-me reiterar-vos o aviso n. 131, de 15 de maio ultimo, pedindo venia para declarar-vos que a informação solicitada no mesmo aviso é necessaria com urgencia neste Ministerio, afim de fechar-se o balanço geral do exercicio de 1903.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 123 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o aviso desse ministerio, n. 451, de 1 de outubro de 1898, e relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 118\$980, de que é credor o 2º sargento Francisco Hypolito Mariz Franca, rogo vos digneis reconhecer a mesma divida nos termos do art. 31, § II, letra a, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 24—Communico-vos ter resolvido que se proceda, no corrente anno e nos termos do art. 10 das instrucções expedidas por este Ministerio em 29 de novembro de 1897, ao sorteio de 6.000 apolices do emprestimo de 60.000.000\$, emittido de accordo com o decreto de 2.695, daquella data.

Levareis, pois, esta minha deliberação ao conhecimento da junta administrativa dessa Caixa, para os devidos fins.

—Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 21—De posse de vosso officio de 19 de julho ultimo, pedindo a expedição das necessarias ordens á Delegacia Fiscal em Porto Alegre para que as Alfandegas do Rio Grande, Uruguayana, Sant'Anna do Livramento e a Mesa de Rendas do Pelotas aceitem os vales-ouro emittidos pelo Banco Pelotense e seus correspondentes nas outras praças, peço-vos informeis quaes são os correspondentes do dito Banco Pelotense nas cidades do Rio Grande, Sant'Anna e Uruguayana.

Outrosim convem communicar-vos que os vales-ouro deverão conter somente a sua importancia em réis-ouro e não declarar o equivalente em libra esterlina, afim de evitarem-se differenças resultantes do calculo, o que é necessario fixar o dia em que deverá começar a emissão por conta desse Banco e o modo pelo qual deverão ser feitas as liquidações dos mesmos vales-ouro e sua conversão em cambiaes.

—Sr. juiz de direito, presidente do 1º Tribunal do Jury:

N. 231 — De posse do vosso officio de 16 do mez proximo findo, rogo vos digneis dispensar do comparecimento ás sessões desse tribunal o 1º escripturario do Thesouro Federal Alipio Fernandes de Barros, cuja falta acarreta grave prejuizo ao serviço a cargo da 2ª Sub-Directoria da Contabilidade, não só pela natureza dos trabalhos que competem áquella empregado, como por se acharem afastados da repartição mais dous outros escripturarios, por motivo semelhante.

—Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 111 — Tendo resolvido que se proceda, no corrente anno e de conformidade com o art. 10 das instrucções expedidas por este Ministerio em 29 de novembro de 1897, ao sorteio de 6.000 apolices do emprestimo de 60.000.000\$, emittido de accordo com o decreto n. 2.695, da mesma data, assim volvo communico, para os devidos effectos.

—Sr. Dr. Mauricio Israelson.

N. 232—Tendo este Ministerio de dar destino ás arcas monetarias depositadas nas

proximidades de Itabapoana, peço-vos declareis si acceitaeis a incumbencia de servir de intermediario no embarque e venda de taes arcas, ficando estas, para todos os effectos, sujeitas ás condições do contracto de 12 de dezembro de 1903.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de setembro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 626—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a irmã S. Bernard, directora do Collegio Santos Anjos, resolveu, por despacho de hoje, autorizar-vos a permittir, nos termos do art. 2º, § 35, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, o despacho, livre de direitos, de um piano importado para uso do mesmo collegio e ao qual se referem os inclusos documentos.

N. 627—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 246, de 31 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de hoje, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 2.500 barricas de cimento «Sileciam» importadas no vapor *San Nicolas* com destino ás obras da avenida do Mangue.

N. 628—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The São Bento Gold Estates Limited*, por seus representantes nesta Capital, P. S. Nicolson & Comp., resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar-vos a permittir, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para satisfazer as formalidades legais, o despacho, livre de direitos, de 160 caixas contendo dynamite e cinco ditas contendo espoletas, constantes da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino aos seus trabalhos de mineração.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 135 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 491, de 7 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 25 do mesmo mez, autorizar-vos a mandar cunhar nesse estabelecimento e a remetter ao Estado Maior do Exercito 500 medalhas de bronze e 300 de prata, iguaes ao modelo que acompanhou o decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, devendo as respectivas despezas correr por conta daquelle Ministerio.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 104 — Na conformidade do despacho proferido pelo Sr. Ministro em 1 do corrente, sobre o requerimento do pharmaceutico Manoel Cypriano de Nazareth Campos, chimico de 2ª classe desse laboratorio, a que se refere vosso officio n. 40, de 29 do mez proximo findo, communico-vos que independentemente da licença do Ministerio da Fazenda, pôdo o requerente dirigir-se ao Congresso Nacional solicitando aposentadoria, assim como essa directoria mandar passar, na forma da lei, as certidões de que carecer o mesmo requerente para aquelle fim.

—Sr. director geral da Saude Publica:

N. 105—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 31 do mez findo, rogo-vos providencieis no sentido de ser submettido á inspecção de saude o fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro Luiz Pinto de Magalhães.

—Sr. presidente da Camara Syndical dos corretores de fundos publicos:

N. 106—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo relativo á fiança, no valor de 50.000\$, prestada pelo corretor de fundos publicos José Claudio da Silva, em 50 apolices da divida publica, ao portador, do emprestimo de 1903, afim de garantir a sua responsabilidade no referido cargo, resolveu, por despacho de 14 de agosto ultimo, acceitar a mesma, em substituição da prestada anteriormente em apolices do emprestimo de 1895.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 116—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 de julho ultimo, que, conforme escriptura lavrada em 6 do mez findo, na Directoria do Contencioso e em notas do tabellião Carlos Guimarães, foi comprada pela Fazenda Nacional, a José dos Santos Mendonça, o predio n. 122 da rua Frei Caneca e dominio util do respectivo terreno.

—Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal:

N. 31 — Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 de junho ultimo, que o Tribunal de Contas, conforme consta do officio do respectivo presidente, n. 535, de 14 de agosto proximo passado, resolveu, em sessão do dia 10 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 16.600\$, prestada pelo commendador Antonio Augusto Teixeira, em 17 apolices da divida publica, de sua propriedade, para garantir a responsabilidade do Dr. Joaquim Mauricio de Abreu e seus prepostos, no lugar de collector das rendas federaes do municipio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 243 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 153, de 27 de agosto ultimo, e relativo á fiança no valor de 25.000\$, prestada por Francisco José Vieira Ferraz, em 25 apolices da divida publica, da sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos, no lugar do thesoureiro da Estrada de Ferro Oeste de Minas, no referido Estado.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 93 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Hedefonso Gurgel Nogueira, por intermedio da Intendencia Municipal dessa cidade, na petição transmittida com o vosso officio n. 105, de 6 de julho ultimo, resolveu, por acto de 22 de agosto subsequente, autorizar-vos a permittir, nos termos do n. 14, § XIV, do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação, importado com destino ao abastecimento de agua de seu uso particular.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 162—Communico-vos, para os devidos fins e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 de maio ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 528, de 13 de agosto proximo findo, julgou, em sessão do dia 10, idonea e sufficiente a fiança de 988\$ prestada por Libanio Teixeira em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade como encarregado da arrecadação das rendas federaes em Ouro Fino, nesse Estado.

N. 163—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 de julho ultimo, recomendo-vos providencieis no sentido de ser novamente remittido ao Thesouro o processo do-

Volvido com a ordem dessa directoria, n. 78, de 26 de abril proximo findo, e referente á fiança do escrivão da arrecadação dos impostos federaes no municipio de Entre-Rios, nesse Estado.

N. 164—Declaro-vos, para os devidos effeitos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 de maio ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 517, de 11 de agosto proximo findo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada por D. Indelecia Norberta Fortes, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos, no lugar de agente do Correio de S. Bartholomeu, nesse Estado.

N. 165—Communico-vos, para os devidos fins e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 de maio ultimo, que a Tribunal de Contas, conforme declarou o seu presidente em officio n. 518, de 11 de agosto proximo findo, julgou, em sessão do dia 10, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$ que José dos Santos Coimbra prestou em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia, afim de responder por sua gestão no lugar de agente do Correio de Barreiros, municipio de S. João Baptista, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 192—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 de julho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de conformidade com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o officio dessa delegacia n. 36, de 5 de fevereiro ultimo e interposto por Leuzinger Dietiker & Comp., do acto pela qual a Inspectoria da Alfandega desse Estado, de accordo com o laudo da commissão arbitral, manteve a classificação proposta pelos recorrentes para os tecidos constantes das 1.^a, 2.^a, 3.^a e 7.^a addições da nota de importação n. 3.361, de 22 de novembro do anno proximo passalo e que os mesmos recorrentes pretendiam modificar.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 369 — Para que tenha cumprimento o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, proferido sobre o requerimento em que a Companhia Docas de Santos, por seu advogado, pede reconsideração dos actos que lhe negaram isenção de direitos dos materiaes importados em 1905 e 1906, junto vos remetto o mesmo requerimento.

N. 370—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio dessa delegacia, n. 255, de 22 de junho proximo passado, e em que Rombauer & Comp. pedem restituição da importancia correspondente á taxa de 2 % ouro, cobrada pela Alfandega de Santos sobre o valor official da mercadoria submittida a despacho pela nota de importação n. 4.990, de 6 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 18 de julho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, devolver o mesmo processo, visto que o assumpto só podia ter sido submittido á apreciação do Thesouro em gráo de recurso, interposto de decisão proferida a respeito.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 42 — Em referencia ao requerimento encaminhado com o vosso officio n. 51, de 23 de junho ultimo, e em que Adolpho de Faro Rollemberg pede restituição de direitos pagos pelo requerente na Mesa de Rendas de S. Christovão, nesse Estado, sobre 100 barricas de cimento e oito caixas contendo um dynamo e pertences para luz electrica, que importou de Glasgow, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro,

resolveu, por despacho de 9 de agosto proximo findo, indeferir o alludido requerimento, á vista do que dispõe a circular n. 16, de 6 de março de 1901. Outro-im vos recommendo, em virtude do mesmo despacho do Sr. Ministro, chaméis a attenção do administrador daquella Mesa de Rendas para o facto de ter despachado, sem que para isto esteja habilitado, o dynamo de que se trata, cumprindo que, para o futuro, não se reproduza semelhante irregularidade.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 10 de setembro de 1906

Companhia de Serviço de Portos.—Não ha que deferir.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Auto de infração lavrado contra Anselmo dos Santos Almeida

Contra Anselmo dos Santos Almeida foi lavrado auto por ter vendido dous pacotes de fumo sem sello. Intimado, allegou:

a) que o fumo não fôra vendido em seu estabelecimento, mas adquirido em outra casa pela pessoa em cujo poder foi encontrado e que alli entrara para saber o preço de outra mercadoria;

b) que o seu procedimento para com a Fazenda Nacional tem sido sempre correcto e que o auto contém irregularidades, entre ellas a do nome delle autoado, que é Anselmo dos Santos Almeida e não Anselmo José de Almeida;

c) que, apesar da differença de nome, assignara o auto;

d) que o fumo não foi apprehendido no interior de seu estabelecimento, mas na sahida do portador que alli tinha ido apreçar charutos e phosphoros e não comprar fumo;

e) que a apprehensão constitue antes um assalto do que um acto de fiscalização regular, como p. deão testemunhar os dous agentes que acompanharam o autoado e prova a declaração de taes pessoas que junta ao processo.

O agente fiscal contesta as allegações dizendo que viu, ao chegar e penetrar no estabelecimento do autoado, o empregado entregar ao comprador dous pacotes de fumo, depois de pagos, e quando este se retirou a elle se dirigiu e pediu fossem mostrados os pacotes, o que, feito, verificou a falta de sello, e apesar de ter toda certeza na procedencia, ainda indagou do portador si os havia comprado no estabelecimento do autoado, sendo-lhe confirmado; apesar da intervenção do caixeiro, procurando embaraçar o comprador, lavrou o auto.

O autoado, diz o agente, não tem sido colhido em infração.

O autoado appella para a incorrecção de seu nome como motivo de nullidade, mas tal facto não produziu o pretendido effeito, á vista do que dispõe o § 2.^o do art. 115 do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno.

A affirmação positiva e clara do agente fiscal o autoado contrapõe a allegação simples e uma declaração firmada por tres pessoas, sem mencionar as suas profissões, residencias e quaesquer outros elementos que possam demonstrar a idoneidade dos attestantes.

A maioria dos estabelecimentos mercatores de fumos, situados á rua Marechal Floriano Peixoto, vendem abusivamente sem sello, e tem sido solicitada da administração a mais rigorosa acção fiscal no intuito de reduzir e reprimir a fraude apurada alli, com grande desfalque na receita.

A attitude aggressiva que assumiam diversos negociantes daquella rua no desempenho das funcções fiscaes, obrigou esta directoria a adoptar uma série de providencias no sentido de melhor acautelar os interesses da receita, e na execução desta medida foram colhidos alguns negociantes no acto de commetter a infração, apesar da solidiedade que guardaram entre si.

A' vista do exposto e do que informa o agente fiscal, julgo procedente o auto e imponho a Anselmo dos Santos Almeida a multa de 200\$, nos termos do art. 122, letra d, n. II, do decreto n. 5.890 citado. Intime-se.

Requerimentos despachados

Dia 10 de Setembro de 1906

Luiz Ferreira da Costa e outros. — Transfiram-se. Imponho a Luiz Ferreira da Costa, Antonio Caetano de Lima, D. D. Maria da Gloria Armino Rosa, Maria Maxima Narcisa e Maria de Jesus a multa de 200\$, a cada um, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Augusto da Silva Machado. — Transfiram-se.

Joaquim José da Rosa. — Idem.

Baptista & Amendoeira. — Idem.

Pinto Ribeiro & Comp. — Idem.

José Lopes. — Idem.

Dr. João da Cerqueira Lima. — Restitua-se a quantia de 36\$, pela verba—Receita a annullar.

José Thomaz Vieira e João Thomaz Vieira. — A' vista do parecer, dê-se a baixa da penna de agua indevidamente inscripta.

A. Mallet Soares. — Altere-se o lançamento, na conformidade do parecer e da informação do Sr. Veiga.

D. Maria José do Bomfim. — A' vista do parecer, entregue-se a D. Maria José do Bomfim a quantia de 500\$, levando-se a despeza ao titulo—Depositos de diversas origens.

José Cesar de Mattos. — Selle o documento de fls. 3.

Lopes Gouveia & Comp. — Mostrem-se quitos do imposto correspondente ao 2.^o semestre do corrente exercicio.

Antonio Pereira Junior. — Pague os impostos em debito.

José Domingos & Comp. — Pague os impostos em debito, transfira-se.

Francisco Belfort Serra. — Paga a multa de 20\$, que ora imponho, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904, transfira-se.

Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria. — Transfira-se.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS CONSULARES NO MEZ DE AGOSTO DE 1906

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de julho,...	3.343.000	21.566:771\$000
Saldo que passa para o mez de setembro.	3.343.000	21.566:771\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 1.^o de setembro de 1906.—O escriptuario, Adriano Ferreira.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS DA
TAXA JUDICIARIA NO MEZ DE AGOSTO DE 1906

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de julho....	10.250.220	23.217:390\$700
Saldo que passa para o mez de setembro.	10.250.220	23.217:390\$700

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de setembro de 1906.—O escripturario, *Adriano Ferreira*.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS
ADHESIVOS NO MEZ DE AGOSTO DE 1906

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de julho....	17.777.976	11.411:063\$120
Recebidos durante o mez de julho....	3.895.100	653:860\$900
	21.673.076	12.065:523\$120
Entregues durante o mesmo periodo..	3.363.629	1.552:145\$000

Saldo que passa para o mez de setembro. 18.304.447 10.513:378\$120
Secção Central da Casa da Moeda, 1 de setembro de 1906.—O escripturario, *Adriano Ferreira*.

DEMONSTRAÇÃO DOS SELLOS ADHESIVOS EN-
VIADOS PELA CASA DA MOEDA ÀS DIVERSAS
REPARTIÇÕES DA UNIÃO DURANTE O MEZ DE
AGOSTO DE 1906

Destino	Quantidade	Importancia
Recebedoria da Capital Federal Delegacia Fiscal em:	2.316.800	714:000\$000
Minas Geraes....	201.000	110:000\$000
Paraná.....	10.000	1:000\$000
S. Paulo.....	332.000	530:000\$100
Santa Catharina.	23.000	7:000\$000
Pernambuco....	197.700	60:000\$000
Alfandega de Santos.....	145.000	59:000\$000
Collectorias federaes em:		
Pirahy.....	1.914	2:130\$000
Itaperuna.....	3.030	1:300\$000
Sapucaia.....	2.000	600\$000
Parahyba do Sul.	9.570	5:300\$000
Valença.....	40.000	12:000\$000
Santo Antonio de Padua.....	4.300	1:500\$000
Maricá.....	5.000	1:500\$000
Duas Barras....	3.630	1:223\$000
Iguassú.....	23.500	14:000\$000
Itaguaçu.....	33.120	23:000\$000
Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuhya.....	7.520	3:480\$000
Petropolis.....	500	500\$000
Santa Maria Magdalena, São Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto	350	350\$000
S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro.....	550	172\$000
Cantagallo e Itacaré.....	8.115	3:490\$000
	3.368.629	1.552:145\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de setembro de 1906.—O escripturario, *Adriano Ferreira*.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 10 do corrente, foi nomeado director do hospital militar do Paraná, o major medico de 3ª classe do exercito Dr. Carlos Autran da Matta e Albuquerque.

Ministerio da Industria, Viação e
Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 6 de setembro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o pagamento de C 4.102-8-0 ou 53:780\$50 ao cambio de 16 3/4 à *Société Anonyme Usines de Braine le Comte*, fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo (aviso n. 2.882).

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 10 do corrente, foi prorogada por trinta dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, e a contar de 14 de agosto ultimo, a licença em cujo gozo se acha o conductor da commissão de estudos da Estrada de Ferro Timbó a Propria, engenheiro Domingos Jacy Monteiro, para tratar da sua saúde.

Expediente de 10 de setembro de 1906

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a mandar executar nas officinas da mesma estrada o aparelho denominado «Permutador de bitola Ribeiro da Costa» do invento do engenheiro naval, capitão de fragata, Joaquim Ribeiro da Costa, director das officinas de machinas do Arsenal de Marinha.

—Declaram-se ao Ministro da Guerra que do material pedido à Central do Brazil para a commissão construtora do ramal ferreo de Lorena a Bemfica deixou de ser fornecido o que a estrada não possui e de cuja falta tambem se resentem as suas linhas.

Dia 10 de setembro de 1906

Requerimento despachado

Pedro de Andrade e Silva, conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo passes com 75 % de abatimento na Estrada de Ferro do Rio do Ouro.—Sómente o Congresso Nacional pôde resolver sobre o requerido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 6 de setembro de 1906

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga
— Representante do Ministerio Publico,
Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Thomaz Cochran e Arthur Ewerton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 108 e 109, de 18 e 24 de agosto findo, remetendo as cópias dos contractos celebrados pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com Botelho & Oliveira e

Moss Irmão & Comp., para o fornecimento de dormentes de madeiras brancas e de peças de madeira para reparação de carros, o com a Companhia Luz e Força, de Guaratinguetá, para a iluminação da estação de Guaratinguetá, no corrente anno.—O tribunal deu registro aos contractos.

N. 112, de 28, consultando sobre a abertura do credito supplementar de 600:000\$ à verba 11ª, para despesas da consignação—revisão da rede, novas canalizações, aquisição de propriedades que interessem ao abastecimento, etc.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, a fim de requisitar que seja demonstrada a necessidade da despesa, a que o credito tem de prover.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. 13 e 266, de 4 e 5 do corrente, o primeiro transmittindo, por cópia, o decreto legislativo n. 1.495, e o do Poder Executivo n. 6.125, de 31 do mez findo, relativos à abertura do credito de £ 60.000, a fim de auxiliar os socorros às victimas do ultimo terremoto do Chilo, o o segundo solicitando a concessão do dito credito à Delegacia do Thesouro Federal em Londres, à disposição do ministro brasileiro em Santiago.—O tribunal ordenou o registro do credito e de sua distribuição à referida delegacia.

—Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochran:

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 112, de 22 de agosto, remetendo a carta-precatória, requisitada pelo officio n. 466, do tribunal, de 9 de julho anterior, concernente ao credito de 8:400\$, sobre cuja abertura foi o mesmo tribunal consultado, por aviso n. 107, de 3 do dito mez, a fim de attender ao pagamento dos vencimentos que competem ao chefe de secção, addido à Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, Rubem Tavares, no periodo de 23 de setembro de 1904 a 27 de novembro de 1905.—O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

N. 115, de 31, remetendo o decreto n. 6.122, de 25, que abre o credito de 638\$, para pagamento de vencimentos que não recebeu, de abril a julho de 1894, o cirurgião-mór general de brigada graduado reformado do exercito Dr. Augusto José Ferrari.

N. 117, de 4 do corrente, enviando o decreto n. 6.127, de 1, que abre o credito supplementar de 11:006\$966 à verba 15ª, para occorrer ao pagamento, no corrente anno, dos vencimentos de dous escripturarios da Delegacia do Thesouro Federal em Londres. O tribunal autorizou o registro dos creditos.

Informações da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 10 de abril proximo passado, sobre a concessão do credito de 8\$400 à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, para pagamento, pela verba 32ª, a ex-praça do exercito Antonio Ferreira dos Santos, de peças de fardamento vencidas em 1901;

De 18 de maio findo, concernente ao pagamento, pela dita verba, da quantia de 19\$740 ao ex-anseçada José de Oliveira Soares, proveniente de peças de fardamento vencidas em 1899.

O tribunal negou registro à despesa e à distribuição do credito, por terem sido as dividas liquidadas com indevida classificação.

De 2, 21 e 30 de maio, 2, 5 e 27 de junho, 4 e 7 de julho deste anno, relativas ao pagamento, pela mencionada verba, aos credores abaixo indicados, de peças de farda-

mento vencidas e não recebidas nos annos de 1895, 1896, 1897, 1898 e 1899 :

De 26\$500, á ex-praça do exercito Atha-
nazio Ferreira dos Santos ;

De 26\$500 e 42\$700, aos ex-soldados Ma-
noel Bispo dos Santos e Eduardo Miguel dos
Anjos ;

De 31\$400, á ex-praça Manoel da Silva, de
31\$400 e 13\$200 aos ex-soldados Clemente
Vieira da Silva e Abel Antonio de Paula
Corrêa, e de 13\$200 ao ex-cabo Christovão
Rocheftort Corrêa ;

De 30\$390, ao ex-soldado Salvador Hen-
riques ;

De 13\$200 e 18\$530, aos ex-soldados Manoel
Santiago de Oliveira e Manoel Cordeiro de
Moraes ;

De 22\$600 e de igual quantia, aos ex-se-
gundos cadetes 2ºs sargentos Heraclito da
Silva Lobo e Honorato Ignacio da Cruz ;

De 94\$100, ao ex-anspeçada Manoel Ale-
xandre Rodrigues, de 45\$600 e 39\$600, aos
ex-soldados Manoel Soares da Silva e Mi-
guel da Silveira ;

De 21\$900, 21\$900 e 13\$000, aos ex-anspe-
çadas Manoel Verissimo de Alencar, Antonio
Garcia de Góes e Domingos Gaspar Gomes ;

De 4 de julho proximo passado, ácerca da
concessão, pela dita verba, do credito de
200\$000 á Delegacia Fscal do Thesouro Fe-
deral no Estado da Parahyba, para attender
ao pagamento de congruas não recebidas
pelo padre José Euphrosino de Maria Rama-
lho, nos mezes de setembro a dezembro
de 1895 ;

De 9 e 12 de junho ultimo, sobre o paga-
mento, pela mesma verba, de 89\$050, ao
cirurgião da armada Dr. Carlos de Barros
Raja Gabaglia, proveniente de vencimentos
que deixou de receber em 1895, e de 60\$000,
ao ex-alumno da Escola Militar do Ceará,
Singlehurst Pinheiro Bastos, de gratificação,
correspondente aos mezes de novembro e
dezembro de 1895, por ter servido de ama-
nuense do quartel general do commando do
2º districto militar ;

De 7 de julho findo, attinente ao paga-
mento da divida de exercicio findo, na im-
portancia de 234\$, de que é credor o capitão
do exercito Manoel Marques Saraiva do
Amaral, proveniente de differença de etapa
que não lhe foi paga no periodo de 6 de se-
tembro a 31 de dezembro de 1893.

O tribunal recusou registro ás alludidas
despesas, por se acharem prescriptas as di-
vidas de que se trata. A disposição do
art. 37, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro
de 1905, não autoriza a relevação da pre-
scrição: apenas tem como intuito evitar que
sejam as dividas relacionadas para pedido de
credito ao Congresso Nacional.

De 7 de agosto ultimo, sobre a concessão
do credito 16:670\$250 á Delegacia Fiscal no
Estado do Ceará, para despesas da verba 17ª,
com a conclusão de obras na Alfandega desse
Estado. — O tribunal fez registrar a dis-
tribuição do credito.

De 1 de setembro corrente, concernente á
distribuição do credito de 1:250\$ ao The-
souro Federal, para pagamento, pela verba
23ª, da gratificação mensal de 250\$ arbi-
trada ao 1º escripturario da Alfandega do
Rio de Janeiro José Ataliba da Silva Galvão,
emquanto exercer interinamente o lugar de
sub-director do mesmo Thesouro. — O tri-
bunal deixou de autorizar o competente re-
gistro, por não se precisar a cifra da des-
pesa a realizar ; e ser mais regular, visto
tratar-se de abono mensal de gratificação,
que seja também mensal a expedição da
ordem para o respectivo pagamento.

Processos de concessão:

De meio-soldo:

A D. Zila Hercília Magalhães de Assis,
viuva do tenente medico de 5ª classe do
exercito Dr. Raymundo Firmino de Assis,
na importancia mensal de 36\$400.

De montepio civil:

Apostillas feitas nos titulos:

Do menor Honorio, filho do finado 2º pa-
trão das lanchas a vapor da guarda-mória
da Alfandega do Rio de Janeiro Americo
Alves dos Santos, para o abono annual de
mais 333\$250, pela reversão da pensão que
tinha sua madrastra D. Leonor Maria dos
Santos, e que contrahi segundo matri-
monio ;

De D. Euzebia de Oliveira Rocha e dos
menores Jacintho, Prisco e Prisca de Oli-
veira Rocha, filhos do finado 2º escripturario
da Repartição Geral dos Telegraphos Pedro
Celestino da Rocha, para a percepção an-
nual de mais 158\$333 cada um, pela rever-
são da pensão que deixou de ser abonada a
sua mãe, D. Maria José de Oliveira Rocha,
fallecida a 17 de setembro de 1904 ;

Do menor Plinio, filho do finado ex-admin-
istrador das Capatazias da Alfandega de
Paranaguá Cesalpino Luiz Pereira, elevando
a 900\$ annuaes a pensão em cujo gozo se
achava, pela reversão da que era abonada
a sua mãe D. Maria Olympia Soares Pereira
que pas ou a segundas nupcias.

De montepio de marinha :

A D. Carlota de Andrade Pinto, irmã
viuva do finado 2º tenente reformado da
armada Alfredo de Carvalho Moreira, na
importancia mensal de 35\$000 ;

A D. Joaquina Mendonça de Castro, viuva
do enfermeiro naval Francisco Baptista de
Castro, na importancia mensal de 45\$000.

Apostilla lançada no titulo, por certidão,
de D. Carolina Ferreira de Aguiar, filha do
finado capitão de fragata Balduino José Fer-
reira de Aguiar, para a percepção mensal
de mais 26\$666, pela reversão da pensão que
era abonada a sua irmã D. Elisa Ferreira
de Aguiar, fallecida em 1895.

De meio-soldo e montepio :

Ao menor Adolpho Victor Paulino Junior,
filho do finado 1º tenente da armada Adolpho
Victor Paulino, nas importancias mensaes
de 88\$ e 50\$, e apostilla lançada no titulo
da viuva do official, D. Amelia Paulino, re-
duzindo a 50\$ a pensão de montepio, que
percebia, visto haver contrahido segundas
nupcias com official de igual patente.

O tribunal, attendendo a que foram nos
processos observadas as disposições em vi-
gor, julgou legal a concessão das pensões e
devidamente feitas as referidas apostillas.

De montepio civil:

A DD. Francisca de Paula, Anna Edbur-
ges, Maria Leopoldina, Rita de Cassia e
Olympia Augusta dos Santos Lima, irmãs
solteiras do finado carteiro de 1ª classe da
Administração dos Correios do Estado de Per-
nambuco José Affonso dos Santos Lima, na
importancia annual de 133\$333 a cada uma.

De montepio do Exercito:

A D. Orphila Galvão, irmã do finado al-
feres Dario Galvão, na importancia mensal
de 60\$000.

De meio-soldo e montepio:

A D. Joaquina Oliva Couto de Araujo,
viuva do general de brigada, reformado,
Carlos Manoel Ferreira de Araujo, na im-
portancia mensal de 22\$5 em cada titulo.

A D. Almerinda Sanches Trindade, viuva
do 2º tenente do Exercito Tito Sanches Tri-
dade, nas importancias mensaes de 55\$200 e
60\$000.

A D. Laura Hercília Borba, filha do finado
capitão do exercito Joaquim Fenelon Borba,
nas importancias mensaes de 80\$ e 100\$000.

O Tribunal, attendendo a que foram nos
processos observadas as disposições em vigor,
considerou legal a concessão das pensões de
que se trata, registrando-se a despesa na
forma dos pareceres.

De montepio do exercito :

A D. Maria Emilia de Bruce Junqueira,
viuva do major reformado do exercito Do-

mingos Francisco de Oliveira Junqueira, na
importancia mensal de 105\$000. — O Tribunal,
declarando legal a concessão, mandou re-
gistrar a despesa e resolveu que se officie
afim de ser rectificado o titulo, quanto á
menção das leis que regulam o montepio.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.149, 1.154 e 1.181, de 20 e 23
de agosto ultimo, solicitando concessão dos
creditos de 319\$720 á Delegacia Fiscal do
Thesouro Federal no Estado do Maranhão,
para despesas das verbas 18ª e 20ª ; de
807\$940 á no Estado da Parahyba, para as
ditas verbas ; e de 240\$ á no Estado do
Espírito Santo, para as da verba 23ª. — O
Tribunal deu registro á distribuição dos
creditos.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 492 e 500, de 8 e 9 de agosto
findo, requisitando a concessão dos credits
de 160:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro
Federal no Estado do Rio Grande do Sul,
para despesas da consignação n. 26 da verba
15ª ; de 30:000\$ á no Estado da Parahyba,
para as da verba 9ª ; e do 8:400\$ á no Esta-
do do Rio Grande do Norte, para as da verba
11ª, e das consignações ns. 30, 31 e 32 da
dita verba 15ª. — O Tribunal autorizou o re-
gistro da distribuição desses credits, feitas
as annullações indicadas pelo Ministerio.

— Relatadas pelo Sr. Arthur Evertton:

Processos:

De tomada de contas dos commissarios da
armada:

Samuel Maciel Soares, concernentes ao
periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de
1905, em que serviu no commando geral
das torpedeiras ;

João Luiz de Paiva Junior, de 1 de ja-
neiro do 1905 a 14 de março de 1906, no na-
vio escola *Caravellas*.

Da ex-agente do Correio de Ururahy, Es-
tado do Rio de Janeiro, D. Maria Marques
de Castro, de 3 de setembro de 1900 a 10 de
junho de 1904 ;

Do ex-collector das rendas federaes do
município de S. Sebastião do Paraíso, Es-
tado de Minas Geraes, José Dias de Moura,
de 20 de julho de 1888 a 5 de agosto de
1890 ;

Do pharoleiro Pompeu José de Araujo, de
1 de janeiro a 31 de dezembro de 1904,
quando em serviço no pharol de «Capão da
Marca», Estado do Rio Grande do Sul.

O Tribunal julgou os mencionados respon-
sáveis quites com a Fazenda Federal, la-
vrando-se neste sentido os necessarios accór-
dãos.

Do commissario da armada João Pinto
de Faria, de 1 de junho a 31 de dezembro
de 1905, em que serviu na enfermaria de
beribericos de Copacabana. — O Tribunal
mandou lavrar accórdão fixando em 11\$815
o alcance apurado nas contas do alludido
commissario, bem assim marcando o prazo
de 30 dias para o respectivo pagamento.

Do cirurgião da armada Dr. Luiz Augusto
Pinto, comprehendidas no decurso de 25 de
fevereiro a 13 de novembro de 1905, em
que esteve servindo na Escola de Aprendizizes
Marinheiros do Estado do Ceará ;

Do commissario da armada Felipe Nery
Cabral de Menezes, de 1 de janeiro a 19 de
junho de 1905, quando em serviço no cruza-
dor *República* ;

Da ex-agente do Correio de S. Luiz
Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul,
D. Laurentina de Oliveira Berthém, de 1 de
janeiro de 1904 a 1 de agosto do mesmo
anno ;

Do ex-agente do Correio de Ibitinga, Es-
tado de S. Paulo, José Luiz de Almeida
Santos, de 13 de julho de 1901 a 7 de no-
vembro de 1902.

Havendo os alludidos responsaveis reco-
lhido, com os juros da móra, os alçances fi-

xados pelos accórdãos de 4, 18 e 25 de maio deste anno, deliberou o Tribunal expedir-lhes quitação e requisitar que se dê baixa na fiança prestada pela ex-agente do Correio D. Laurentina de Oliveira Berthém.

De prestação de fiança:

Do administrador das Capatazias da Alfandega do Ceará, Antonio Carlos Barreto, de 4:000\$, em apêlices da divida publica, pertencentes a José Maria Barbosa;

Do collecter das rondas federaes da cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de S. Paulo, Daniel de Paula Cruz, de 1:500\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Do escriptão da Collectoria das rendas federaes de S. João da Boa Vista, no dito Estado, Bonifacio Paulino de Carvalho Junior, de 1:000\$, em identico titulo.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos apresentados nas sessões ordinarias de 24 e 31 do mez findo, relativos ás contas do thesoureiro da Sociedade Propagadora das Bellas Artes Antonio Valentim do Nascimento o do ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, Vicente de Sá Barbosa, mandando expedir-lhes quitação.

Finalmente, foi julgada comprovada a appellação da quantia de 200\$, feita pelo continueo deste Tribunal Alcebiades do Rosário Marques, com despeza miudada a seu cargo, no mez de agosto ultimo.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho da registro, em 10 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.676, de 20 de agosto, pagamento de 252\$, a Botelho e Oliveira, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo;

N. 2.643, de 18 de agosto, idem de 240\$ a Generoso Gonçalves Portella, idem, idem em maio ultimo;

N. 2.680, de 20 de agosto, idem de 53\$ Rodrigues & Comp., de publicações no *Jornal do Commercio*, para a Inspeção Geral de Obras Publicas;

N. 2.830, de 5 do corrente, idem de 4:788\$ das férias do pessoal empregado, em agosto ultimo, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de agua, a cargo da Inspeção de Obras Publicas;

N. 2.861, da mesma data, idem de 620\$, da fôrta do pessoal empregado, em agosto ultimo, no serviço da limpeza do edificio da mesma Inspeção;

N. 2.757, de 28 de agosto, idem de 13:405\$556, á *Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro*, da iluminação electrica da Avenida á Beira Mar, em julho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.520, de 21 de agosto, pagamento de 1:464\$571, a diversos, de fornecimentos á Escola Nacional de Bellas Artes, em julho ultimo;

N. 3.517, da mesma data, idem de 2:500\$ á empresa do *Jornal do Commercio*, da impressão de 1.000 exemplares do *Manual do Senador*.

N. 3.464, de 17 de agosto, idem de 747\$690 á Companhia do Gaz, de trabalhos de iluminação executados na 14ª delegacia policial, em julho ultimo;

N. 3.463, da mesma data, idem de 3:502\$394, a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em julho ultimo;

N. 3.565, de 23 de agosto, idem de 25\$ á Souza Baptista, idem á Secretaria de Estado, em agosto ultimo.

N. 3.563, de 28 de agosto, idem de 859\$236, a diversos, idem ao Hospital Paula Candido, em julho ultimo;

N. 3.566, da mesma data, idem de 65\$ á Carvalho & Comp., de comedorias fornecidas ao 2º Tribunal do Jury, na sessão de 3 de julho findo.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 563, de 4 do corrente, pagamento de 25:130\$ á José de Azevedo Doria, do fornecimento de 49 cavallos e 56 muarees que forneceu para os corpos do 4º districto militar, no corrente exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional—1ª Vara, ás 11 horas.
Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito—Provedoria e Resíduos, ás 11 3/4; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; 3ª Vara, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias—7ª, 10ª e 11ª, ao meio-dia; 12ª, ás 11 1/2; 15ª, ás 11 horas.

Supremo Tribunal Federal

Sessão de 8 de setembro de 1906

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida

Ao meio-dia o Sr. presidente declarou não haver sessão, por não terem comparecido os Srs. ministros. — O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação commercial n. 255, appellante, Joaquim de Campos Amaral; appellada, a Companhia Agricola e Commercial do Brazil, terá lugar na sessão da primeira Camara no dia 13 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 10 de setembro de 1906. — O secretario. — Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da Primeira Camara, em 10 de setembro de 1906

Presidencia do Sr. Dr. Tavares Bastos—
Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Dodsworth, Salvador Moniz, Montenegro, Muniz Barreto e Celso Guimarães, que foram convocados.

JULGAMENTOS

Appellação civil

N. 942—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Ignacio Gentil de Lacerda e sua mulher. — Negou-se provimento á appellação.

Não tomaram parte no julgamento, por serem impedidos, os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Dodsworth.

N. 3.153—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; appellados, D. Anna Etelvina Gouvêa Carneiro e outros. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Salvador Moniz. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Dodsworth.

Não estiveram presentes os Srs. desembargadores Tavares Bastos e Gama e Souza.

N. 283—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; appellante, o juizo; appellados, Gregorio da Piedade e sua mulher. — Converteu-se em diligencia para ser revista a appellação pelo Sr. desembargador Montenegro. Presidiu ao julgamento o Sr. desembargador Dodsworth. — Não estiveram presentes os Srs. desembargadores Tavares Bastos e Gama e Souza.

N. 436 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, o juizo; appellados, Domingos Alves Pereira e sua mulher. — Converteu-se em diligencia para mandar pagar o imposto devido pela cessão dos bens em favor da supplicante, contra o voto do desembargador Montenegro. Presidiu o julgamento o desembargador Dodsworth. Não estiveram presentes os desembargadores Tavares Bastos e Gama e Souza.

Carta testemunhavel

N. 80 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; supplicante, Jacintho José do Parra; supplicado, o juizo. — Deu-se provimento á carta testemunhavel, para mandar que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, prosiga nos termos regulares da causa, contra o voto, em parte, do Sr. desembargador Souza Pitanga, que mandava somente escrever o aggravado e o do Sr. desembargador Salvador Moniz que não tomava conhecimento do recurso.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 81—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Aggravos de petição

N. 612 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 614 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 616 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 619 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 621 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 623 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Recurso crime

N. 103 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

NOVO SORTEIO

Aggravos de petição

N. 613 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 696 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 624, 628, 630 e 631.

COM DIA

Appellação commercial

N. 255.

Accórdãos publicações

Ns. 175 civil, 942 e 283.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Faço saber, de ordem do Dr. juiz, que no dia 13 do corrente, ao meio-dia, á rua dos Invalidos n. 108, serão julgados pela junta dos juizes do civil, os embargos opostos na appellação em que são appellantes Sesino Lourenço de Faria e sua mulher e appellada Maria Emilia Cavalcante de Albuquerque.

Rio, 10 de setembro de 1906. — O escriptão Vicente de Paula Bastos.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

JUIZ, DR. BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Dia 10 de setembro de 1906

Ordinaria

Autor, Maria da Gloria dos Reis Príncipe; réos, Antonio José de Carvalho Guimarães e outro.—Recebida a replica, prosiga-se.

Autor, Antonio Bruno por cabeça de sua mulher Roberta da Silva Araujo; réos, Deolinda e José Francisco, menores, representados por seu tutor Antonio José Ribeiro e Dr. curador de orphãos.—Recebida a appellação em ambos os effeitos.

Autora, Carolina Thereza de Carvalho; réo, Dr. João Victorino Pareto Junior.—Recebida a appellação em ambos os effeitos.

Execução

Exequentes, S. Lino & Lourenço; executado, Alexandre de Oliveira Monteiro.—Passe-se o mandado requerido.

Appellações

(6ª pretoria)

Appellante, Dr. Adolpho Moraes de los Rios; appellado, Cezar Farani.—Dado provimento á appellação.

Appellante, Maria da Gloria Gama Souza; appellada, Maria Eugenia Vianna Mendes dos Reis.—Negado provimento á appellação.

Annullação de casamento

Autora, Adlo Mezer Bomfayde; réo, Salomão Satz.—Julgada improcedente a acção e condemnada a autora nas custas.

Subrogação

Supplicante, Adelaide de Carvalho Avila.—Pagos os impostos, sellados e preparados, á conclusão.

Divorcio

Autora, Alice Dias Quiesta; réo, Carlos Barbosa Quiesta.—Julgada procedente a acção afim de decretar o divorcio e mandar que o menor Carlos, unico filho do casal, fique em poder da autora, concorrendo o réo com a quota de 70\$ para a sua educação; custas pelo réo.

EDITAES**Juizo Federal da Primeira Vara**

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que ao presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no prazo de 9 dias e no dia 11 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação o predio e terreno abaixo descriptos e penhorados a D. Maria Augusta da Costa, outrora Joaquim José Fernandes da Costa, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, os quaes são os seguintes: casa de sobrado sita á rua do Chichorro n. 88, em Catumbi, construída de pedra, cal e tijolos, forrada e assoalhada, construída aos fundos do terreno, o qual mede de frente 40^m,40 por 27^m,65 de fundos, e a casa 9^a de frente por 10^m,25 de fundos, tendo na frente, no pavimento inferior, duas portas e duas janelas, sendo uma porta e uma janella encastradas na casa n. 90, e no pavimento superior, varanda na frente e tres janellas, tudo com portadas de madeira, dividindo-se a casa no pavimento inferior em dous quartos e uma sala; e no superior duas salas, tres quartos e cozinha, sendo o terreno na frente fechado por muro de pedra, cal e tijolos e cancella de madeira. Avaliados esta casa e terreno

em 4:000\$. E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça, com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890: E quem nos mesmos quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, no primeiro dia do mez de setembro de 1906. E eu, Alfredo P. Barboza, escrivão, o subscrevi.—Godofredo Xavier da Cunha.

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no prazo de 9 dias e no dia 11 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação o predio e terreno abaixo descriptos e penhorados a D. Maria Augusta da Costa, outrora Joaquim José Fernandes da Costa, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, os quaes são os seguintes: predio torreo em ruínas sito á rua do Chichorro n. 70, em Catumbi, tendo na frente duas janellas com portadas de cantaria, entrada ao lado direito por uma porta com portadas de cantaria, medindo o terreno e casa na frente 6^m,60 por 23^m,80 de extensão até o paredão que sustenta o taboleiro dos fundos, que mede de extensão até encontrar o muro do cemiterio 35^m,50, avaliados o terreno e o material velho e arruinado, que lá se encontra, em 3:000\$, ou seja a metade executada avaliada em 1:500\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e com o abatimento 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do artigo 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro no primeiro dia de setembro de 1906. E eu, Alfredo P. Barboza, escrivão, o subscrevi.—Godofredo Xavier da Cunha.

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem que, no prazo de

nove dias e no dia 11 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio e terreno abaixo descriptos e penhorados a D. Maria Augusta da Costa, outrora Joaquim José Fernandes da Costa, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, os quaes são os seguintes: predio torreo, sito á rua do Chichorro n. 90, em Catumbi, construído e dividido por frontaes de tijolos, forrado e assoalhado, tendo uma porta e uma janella na frente e uma porta e cinco janellas pelo lado esquerdo, tudo com portadas de cantaria, dividido em tres salas, dous quartos e cozinha, e mais a parte inferior da casa n. 88, que se acha encastrada nesta. Esta casa mede de frente 3^m,30 por 15^m,55 de fundos e mais cerca de 10 metros de fundos da casa n. 88. O terreno em que a casa n. 90 está edificada, mede de frente 4^m,75 por 27^m,65 de fundos, sendo a frente fechada por muro de pedra, cal e tijolos e cancella de ferro. Avaliado tudo em 3:000\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro no primeiro dia do mez de setembro de 1906. E eu, Alfredo P. Barboza, escrivão, o subscrevi.—Godofredo Xavier da Cunha.

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, Juiz Federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no prazo de nove dias e no dia 11 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio e terreno abaixo descriptos e penhorados a Lucinda Mattos Lopes, outrora João Pinto Monteiro, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, os quaes são os seguintes: casa terrea sita á rua Monte Alverne n. 8 (morro do Pinto) medindo de frente 3^m e 85 por 7^m e 75 de fundos, tendo na frente uma janella e uma porta com portadas de madeira; é dividida em uma sala e dous quartos, tendo ao fundo um terraço descoberto, com gradil de ferro, medindo 3^m,65 de largo por 3^m,90 de extensão. O fundo do predio faz sobrado para a rua Saldanha Maranhão, tendo o pavimento terreo dividido em commolos para familia. A construção do predio é de frontal com divisões de estuque, tendo todos os compartimentos forrados e assoalhados, excepto o terraço, que é ladrilhado. O predio se acha em mau estado de conservação, pelo que foi avaliado, assim como o terreno, em 2:000\$. E, não havendo

arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie tudo na forma do artigo 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juízo, que terá lugar no dia e hora acima designados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, no primeiro dia do mez de setembro de 1906. E eu, Alfredo P. Barboza, escrivão, o subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.*

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital erem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no prazo de nove dias e no dia 11 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação o predio e terreno abaixo descriptos e penhorados a Lucinda Mattos Lopes, outrora João Pinto Monteiro, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, os quaes são seguintes: casa terrea sita á rua Monte Alverne n. 10 (morro do Pinto); mode de frente 3,º90 por 7,º75 de fundos, tem na frente duas portas com portadas de madeira e é dividida em uma sala e um quarto, tendo ao fundo um terraço descoberto com gradil de ferro medindo 3,º65 de largo por 3,º90 de extensão; neste terraço existe uma meia agua construida de madeira e coberta de telhas, servindo de cozinha. O fundo do predio faz sobrado para a rua Saldanha Marinho, tendo o pavimento terreo dividido em commodos para familia, sua construção é de frontal com divisões de estuque, tendo todos os compartimentos forrados e assoalhados, excepto o terraço, que é ladrilhado, achando-se tudo em mau estado de conservação, pelo que foram avaliados este predio e terreno em 2:000\$. E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juízo, que terá lugar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, no primeiro dia do mez de setembro de 1906. E eu, Alfredo P. Barboza, escrivão, o subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De segunda praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos bens penhorados pelo Dr. Lucio de Mendonça, inventariante do espólio do finado João Drummond Junior, a Arnaldo Dietrick e sua mulher D. Maria Dietrick, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve processam-se os autos do executivo hypothecario em que é exequente o Dr. Lucio de Mendonça, inventariante do espólio do finado João Drummond Junior e executados Arnaldo Dietrick e sua mulher D. Maria Dietrick, sendo-lhe nos mesmos dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial. — Diz o Dr. Lucio de Mendonça, nos autos do executivo hypothecario que, na qualidade do inventariante do espólio de João Drummond Junior, move contra Arnaldo Dietrick e sua mulher D. Maria Dietrick, que na praça que teve hoje lugar, não tendo apparecido licitante pelo preço da avaliação, requer que, feito o abatimento legal, vão os bens a segunda praça, afixando-se e publicando-se os editaes com o prazo de oito dias. Nestes termos. P. a V. Ex. deferimento. E. R. M. Rio, 31 de agosto de 1906. — *Candido Drummond F. de Mendonça.* (Estava devidamente sellada.) Despacho: Sim, em termos. F., 31 de agosto de 1906. — *Gabaglia.* Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual o official semanal trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, no dia 11 do mez de setembro, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o *Forum*, os bens penhorados e constantes da respectiva avaliação junta aos autos, a saber: A situação denominada Corrego do Vigario, situada no 1º districto do municipio de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, assim discriminada e avaliada: 70 alqueires de terras em lavoura, matto, capoeira e pasto, a 85\$, por 5:950\$; uma casa de vivenda, assoalhada, forrada, coberta de telhas e com todas as accomodações para familia, por 1:400\$; um armazem para café, coberto de telhas e assoalhado, em bom estado, por 520\$; um paiol coberto de telhas, por 150\$; uma ceva em estado regular, por 80\$; um moinho para fubá, coberto de telhas, em mau estado, por 50\$; uma casa para engenho; coberta de zinco, sem machismo, por 80\$; uma casa para colono, coberta de telhas, em mau estado, por 50\$; uma casa para colono, coberta de telhas, no pasto, por 80\$; uma casa coberta de telhas, para colono, por 40\$; uma casa para colono, coberta de telhas, grande, em bom estado, por 100\$; duas casas de sapé, para colonos, por 50\$; 10,000 pés de café de 20 annos, mais ou menos, em bom estado, a 200 réis o pé, 2:000\$; 6,000 pés de café de 10 annos, mais ou menos, a 200 réis o pé, por 1:200\$; 12,000 pés de café de 12 annos, mais ou menos, a 200 réis o pé, por 2:400\$; e 8,000 pés de café de 30 annos, mais ou menos, a 100 réis o pé, 800\$. Total da avaliação 15:000\$. Os bens acima descriptos e que compõem a situação denominada Corrego do Vigario vão á esta segunda praça pela dita quantia de 13:500\$, devido ao abatimento legal de 10 %, a qual será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, afim de effectuar-se

a praça. Os bens acham-se depositados em mão e poder do primeiro executado Arnaldo Dietrick, onde poderão ser vistos e examinados. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de agosto de 1906. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Comarca de Franca

De citação, com o prazo de 30 dias

O Dr. Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo Junior, juiz de direito desta comarca de Franca, etc.:

Faço saber a todos quanto o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por parte do Dr. Francisco da Silveira Gusmão me foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito. — Por seu advogado, diz o Dr. Francisco da Silveira Gusmão, residente nesta comarca, que, obtendo sentença a seu favor na acção que neste juizo moveu contra Custodio Leopoldo Vieira, e querendo promover a execução da referida sentença, de accordo com o art. 507 do regulamento n. 737, de 1850, requer que seja citado o supplicado para, no prazo de 24 horas, que se seguirem á citação pagar ao supplicante a quantia de 3:233\$540, ou nomear bens a penhora. Ficando citado para todos os mais termos de execução até final liquidação. Estando o supplicado em lugar incerto e não sabido, requer a V. Ex. que admitta o supplicante justificar a ausencia com o depoimento das testemunhas abaixo arroladas e julgada a ausencia provada, se digne mandar passar, publicar o afixar editaes, com o prazo de 30 dias, afim de ser por elles citado o supplicado Custodio Leopoldo Vieira. Nestes termos o supplicante requer que D. e A. esta, seja designado dia, lugar e hora para a justificação da ausencia, pelo que. Pele deferimento. E. R. M. (Sobre o sello de folhas via-se: Franca, 22 de maio de 1906). — O advogado e procurador, *Godofredo A. de Castro.* Ról de testemunhas: Coronel João de Góes Oorrea, capitão Virginio Caleiros, tenente José de Andrade. Na qual dei o despacho seguinte: D. por dependencia. A. justifique-se amanhã, ás 9 horas da manhã em minha residencia. Franca, 23 de maio de 1906. — *Azevedo Junior.* E depois de ouvidas as testemunhas, na forma da lei, proferi a seguinte sentença. Vistos, etc. Hei por justificada a ausencia do supplicado Custodio Leopoldo Vieira, em lugar incerto e não sabido, e em consequencia mando que se expeçam os editaes de citação, na forma requerida. Intime-se e publique-se. Franca, 30 de maio de 1906. — O juiz de direito *Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo Junior.* Em virtude do qual fica o supplicado Custodio Leopoldo Vieira citado para, no prazo de 24 horas, decorridos que sejam os 30 dias da publicação deste edital, pagar ao supplicante a quantia de 3:233\$540 e juros da mora até real embolso e custas; sob pena de proceder-se á penhora na forma da lei, nas 24 horas, contadas depois de decorridos os 30 dias da publicação deste edital; pelo que mandei lavrar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Franca, no cartorio do Segundo Officio, aos 31 dias do mez de maio de 1906. E eu, José Carlos de Vilhena, escrivão que o subscrevi. O juiz de direito *Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo Junior.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De notificação, com o prazo de 30 dias, aos accionistas da Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, constantes da relação abaixo transcripta, para, dentro desse prazo, pagarem a entrada de 2 1/2 %, ou seja 5\$ por acção, com o accrescimento de juro de 1% pela mora, sob pena de serem as respectivas acções vendidas em leilão por conta e risco dos seus possuidores, á cotação do dia, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, correm e se processam os autos de notificação em que é supplicante a Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil e supplicados João Americo Mancio de Toledo e outros, accionistas da mesma companhia, nos quaes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do Commercio—A Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, com sede nesta Capital á rua Quitanda n. 83, 1º andar, tendo deliberado, em sessão conjunta da Directoria e Conselho Fiscal, tomar, quanto aos seus accionistas em atraso de prestação de capital, as providencias permitidas pelo art. 33 do decreto n. 434, de 1891 (documento sob n. 1), vem requerer a V. Ex. a notificação dos accionistas constantes da relação inclusa (documento sob n. 2), para pagarem a entrada de 2 1/2 %, ou seja 5\$ por acção, na forma da chamada feita pela Directoria da supplicante, e comprovada pelos annuncios insertos nos jornaes juntos (documentos sob ns. 3, 4 e 5), com o accrescimento do juro de 1% pela mora, estabelecido no art. 7 dos estatutos da companhia (documento sob n. 6), sob pena de serem as respectivas acções vendidas em leilão, por conta e risco de seus possuidores, á cotação do dia, publicada a intimação por 10 vezes, durante um mez, nas duas folhas de maior circulação que forem designadas por V. Ex., tudo na conformidade do que determina o supra citado art. 33 do decreto n. 434. Pede deferimento. (Com 6 documentos e procuração). Rio, 6 de agosto de 1906.—João Maximiano de Figueiredo, advogado. (Estava devidamente sellada). Distribuição: D. ao Dr. juiz da Segunda Vara do Commercio, em 20 de agosto de 1906.—O distribuidor interino, F. A. Mattos. Despacho: Como requer, publicando-se no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*. F. 20 de agosto de 1906.—Gabaglia. Relação dos accionistas da Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, que não realizaram a chamada do capital, feito pela Directoria

Nomes	Quantidade de acções	Importancia chamada	Juros de 1% pela mora	Total
João Americo Mancio de Toledo.....	2.500	12:500\$000	125\$000	12:625\$000
Banco de Credito Real do Brazil.....	2.000	10:000\$000	100\$000	10:100\$000
Custodio da Costa Braga...	1.500	7:500\$000	75\$000	7:575\$000
Empreza Industrial Brasileira.....	1.500	7:500\$000	75\$000	7:575\$000
Candido Caetano Ferraz...	1.000	5:000\$000	50\$000	5:050\$000
Francisco Pires de Carvalho Aragão.....	1.000	5:000\$000	50\$000	5:050\$000
Bernardo de Oliveira Barbosa.....	500	2:500\$000	25\$000	2:525\$000

Nomes	Quantidade de acções	Importancia chamada	Juros de 1% pela mora	Total
Bernardo Barbosa.....	500	2:500\$000	25\$000	2:525\$000
Henrique Chaves.....	400	2:000\$000	20\$000	2:020\$000
Joaquim Garcia.....	300	1:500\$000	15\$000	1:515\$000
Eugenio Dias Pinto de Figueiredo.....	200	1:000\$000	10\$000	1:010\$000
Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos.....	200	1:000\$000	10\$000	1:010\$000
Firmino Pedreira do Couto Ferraz.....	100	500\$000	5\$000	505\$000
Lopo Gonçalves Bastos Netto.....	100	500\$000	5\$000	505\$000
Manoel de Oliveira e Silva.....	100	500\$000	5\$000	505\$000
P. J. Santos.....	100	500\$000	5\$000	505\$000
Theophilo Gomes de Mattos.....	100	500\$000	5\$000	505\$000
Francisco José de Carvalho Junior.....	50	250\$000	2\$500	252\$500
Francisco Marques de Araujo Góes.....	50	250\$000	2\$500	252\$500
Francisco Coelho Gomes...	50	250\$000	2\$500	252\$500
Julio José Barbosa.....	50	250\$000	2\$500	252\$500
Manoel Pinheiro Martins...	50	250\$000	2\$500	252\$500
V. Santos.....	50	250\$000	2\$500	252\$500
Constancia de Paula Antunes (D.).....	30	150\$000	1\$500	151\$500
Antonio Rodrigues de Freitas.....	25	125\$000	1\$250	126\$250
Eugenio José de Lima.....	25	125\$000	1\$250	126\$250
Fefisbello Firmo de Oliveira Freire (Dr.).....	25	125\$000	1\$250	126\$250
Alfredo Borges Monteiro...	20	100\$000	1\$000	101\$000
Hermann Schloback.....	10	50\$000	\$500	50\$500
Joaquim Gomes Cardia....	10	50\$000	\$500	50\$500
Rodolpho Calcagno.....	10	50\$000	\$500	50\$500
Antonio M. de Magalhães..	5	25\$000	\$250	25\$250
Total.....	12.560	62:800\$000	628\$000	63:428\$000

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1906.—Victor de Castro, guardalivros da companhia. Em virtude do que, se passou o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual são citados os accionistas da Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, constantes da relação acima transcripta, para, dentro desse prazo, pagarem a entrada de 2 1/2 %, ou seja 5\$ por acção, na forma da chamada feita pela Directoria da supplicante, e comprovada pelos annuncios insertos no *Jornal do Commercio* de 2, 8 e 18 de julho do corrente anno, com o accrescimento do juro de 1% pela mora, estabelecido no art. 7º dos estatutos da companhia, sob pena de serem as respectivas acções vendidas em leilão, por conta e risco de seus possuidores, á cotação do dia, tudo na conformidade do que determina o supra citado art. 33 do decreto n. 434. E, para constar e chegar ao inteiro conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de agosto de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

NOTICIARIO

Sete de Setembro — Por motivo da commemoração da independencia do Brazil, o Sr. Presidente da Republica recebeu ainda os seguintes telegrammas:

NATAL, 7—Congratulo-me com V. Ex. anniversario gloriosa data independencia. Saudações. — *Tavares Lyra*.

MANAOS, 10 — Quera V. Ex. aceitar congratulações passagem memoravel data nossa independencia politica. Cordiaes saudações. — *Constantino Nery*, governador.

FRANCA, 9—Camara Municipal do Araxá ao inaugurar uma linha telefonica unida á rede geral dos Telegraphos do Estado saudou e felicita V. Ex. por este melhoramento. — *Urbano Villela*.

BELLO HORIZONTE, 7 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que hoje passei a administração do Estado ao Sr. Dr. João Pi-

nheiro da Silva, eleito presidente para o periodo constitucional de 1906 a 1910; é-me grato renovar a V. Ex. as homenagens do meu reconhecimento pelas atenções com que foi distinguido o meu governo. Saudações cordiaes. — *Francisco Salles*.

BELLO HORIZONTE, 7 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que nesta data tomei posse do cargo de presidente do Estado, para que fui eleito em 7 de março ultimo. Saudações cordiaes. — *João Pinheiro*.

FAZENDA DE SANTA CRUZ, 7—Partido republicano curato Santa Cruz congratula-se V. Ex. anniversario independencia, marco inicial nossa emancipação politica, bellamente consagrada glorioso 15 Novembro 89. — *Dr. Octacilio Camará*.

ARACAJU, 7—Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela gloriosa data commemorativa independencia. Cordiaes saudações. — *Guilherme Campos*, presidente do Estado.

MACEIO, 7—Apresento V. Ex. expressões sinceras, respeitosos cumprimentos, auspicioso acontecimento data hoje recorda. — *Euclides Malta*.

LIVRAMENTO, 8—Acaba chegar este momento Dr. Lassance Cunha que vem inaugurar construção ramal Livramento; povo em delirio aclama excelso Presidente Republica, benemerito Ministro Lauro Müller, a quem devemos melhoramento inadiavel. Saudamos V. Ex. com abundancia de coração. — *Jobim*, intendente. — *Coronel Brilhante*. — *Bento Maciel*.

CORUMBÁ, 7 — Saudó-vos pela data gloriosa do dia de hoje. — *Capitão do Porto*.

CORUMBÁ, 7 — Apresento V. Ex. felicitações pelo dia de hoje. — *Tinoco Junior*, inspetor.

CORUMBÁ, 7 — Comprimento V. Ex. pelo grande dia da patria hoje. Saudações. — *General Dantas Barreto*.

CURITYRA, 7—Apresento a V. Ex. minhas saudações pela data gloriosa da independência do Brazil, que hoje a nação commemora. — *João Candido*.

MANAOS, 9—Comprimentamos cordialmente V. Ex. pela commemoração data gloriosa, data da nossa independência. — *Candido Chaves*, juiz federal. — *José Maria Corrêa de Araújo*, juiz substituto. — *João Pinto*, procurador da Republica. — *Francisco Moreira*.

Goyaz, 7—Congratulações data hoje commemorada. — *Rocha Lima*, presidente de Goyaz.

Telegramma—O Sr. director geral da Imprensa Nacional recebeu o seguinte:

MANAOS, 8—Esta Alfândega arrecadou no mez de agosto findo a seguinte renda: Importação, ouro, 233:402\$380; idem, papel, 430:983\$856; 2 %, ouro, cereaes, 6:082\$310; entrada navios, ouro, 1:240\$; adiccionaes, 2:040\$284; interior, 49:133\$248; consumo taxa, 48:520\$565; idem registro, 69\$; extraordinaria, 1:131\$130; renda especial fundo de resgate, papel, 3:429\$851; idem idem garantia, ouro, 58:350\$570; idem idem, papel, 66:563\$972; depositos, 22:477\$007. Total, 923:066\$063. Tonelagem, 7.530. Em igual mez do anno findo arrecadou 703:824\$157, sendo a tonelagem 10.421. Saude. — O inspector, *Theophilo Ferreira Valle*.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje, sétimo dia útil, as seguintes folhas: Montep o civil da justiça e do exterior, ferias e registro civil e recenseamento.

Instituto Historico e Geographico Brasileiro—Acta da 14ª sessão ordinaria, em 3. de setembro de 1906. Presidencia do Sr. Marquez de Paranaguá (1º vice-presidente)—Secretarios, os Srs. Max Fleiuss e Alcibiades Furtado.

A's 3 horas da tarde, na séde social, presentes os Srs. Marquez de Paranaguá, barão Homem de Melo, visconde de Ouro Preto, Max Fleiuss, Alcibiades Furtado, Arthur Guimarães, conselheiro Candido de Oliveira, barão de Alencar, Drs. Manoel Cicero, Manoel Barata, José Americo dos Santos, barão de Paranapiacaba, Eduardo Marques Peixoto e Rocha Pombo, abre-se a sessão.

O Sr. Furtado, 2º secretario, lê a acta da sessão anterior, a qual é approvada sem debate.

O Sr. presidente nomeia o Sr. Dr. Manoel Cicero para substituir o orador, desembargador Souza Pitanga que, em cartão dirigido ao Sr. Dr. Bibliothecario do Instituto, participou que por justo impedimento não podia comparecer.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario, procede á leitura do expediente.

—Officio do socio Anselmo Hevia Riquelme, ministro do Chile, agradecendo, nestes termos, o voto de pesar do Instituto pela catastrophe que ultimamente entouso o Chile:

PETROPOLIS, 25 de agosto de 1906—Señor 1º Secretario:

Me he impellido de la atenta nota fecha de ayer en que Ud. se sirve comunicarme que el Instituto Historico i Geografico Brasileiro, de que Ud. es mui digno Secretario, en su sesion del 20 del corriente, a indicacion del Señor desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga, acordó unanimemente expresarme los sentimientos de pesar del Instituto por la lamentable catastrophe que acaba de entular á Chile, repercutiendo dolorosamente en todo el mundo civilizado i principalmente en el Brazil, atanta las condiciones de amistad i sympathia que ligan a nuestros dos paises.

El Instituto Historico i Geografico Brasileiro, esta docta corporacion que cuenta en su seno tantos espiritus distinguidos i cultos ha querido tambien asociarse al dolor de los chilenos, i al hacerlo, invoca em terminos mui delicados la particular amistad i sympathia que ligan el Brasil i Chile.

Esos sentimientos de pesar asi como los ardientes votos que el Instituto formula para que la Providencia reserve mayores dias a mi pais, obligan profundamente la gratitud de los chilenos. Quiera Ud., Señor Secretario, transmitir mis agradecimientos a los Señores miembros del Instituto i aceptar Ud. mis sentimientos de alta e distinguida consideracion. — *Anselmo Hevia Riquelme*.

Señor Secretario del Instituto Historico i Geografico Brasileiro, Rio de Janeiro. — Inteirado.

—Officio da secretaria do Congresso Legislativo do Estado do Maranhão, pedindo remessa de livros para sua bibliotheca. — Attender-se-ha opportunamente.

—Cartão do consocio desembargador T. G. Paranhos Montenegro, enviando pezames pelo fallecimento do conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro, presidente do Instituto. — Muito se agradece.

Carta do consocio Dr. Joaquim Nabuco, concebida nestes termos:

«Rio, 31 de agosto de 1906—Sr. Presidente, Rogo a V. Ex. a fineza de apresentar os meus mais sinceros agradecimentos ao Instituto pelo voto que, em sessão de 17 de junho de 1904, elle consignou em sua acta, em louvor do desempenho que dei á minha missão junto ao Rei da Italia na questão de limites com a Guayana Britannica. Aquella honrosa manifestação deixou de ser-me presente por motivo que eu não poderia hoje averiguar, mas o Instituto avalia bem o prazer que ella me teria causado então, como me causa hoje o conhecimento della.

Todos os meus votos acompanham sempre a historica instituição que V. Ex. preside por ser ella o unico abrigo das nossas tradições nacionaes.

Creia-me V. Ex., com a maior consideração e mais elevado apreço, de V. Ex. muito attento venerador e obrigado. — *Joaquim Nabuco*.»

O Sr. Fleiuss, 1º secretario, explica que essa carta constitue resposta de outra que a secretaria do Instituto dirigiu ao Dr. Joaquim Nabuco, transmittindo cópia da mensagem a que ella se refere.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario, lê ainda as offerlas e communica em seguida ao Sr. Presidente que se acha na ante-sala o socio Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão.

O Sr. Presidente designa os Srs. 1º e 2º secretarios para introduzirem na sala das sessões o Dr. Vasconcellos Galvão, que dá entrada e em seguida toma assento.

O Sr. Presidente dirige-lhe a seguinte allocução:

«Sr. Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão. —O Instituto Historico e Geographico Brasileiro vos recebe hoje com o mesmo sentimento de sympathia com que vos admittiu ha seis annos, em sessão de 26 de outubro de 1900. Por aquella occasião já tiveram merecidos louvores os vossos trabalhos de investigador, que não desanima nem se afasta da verdade, seu unico rumo.

Não vos attrahiu o genero leve da fantasia ou do sonho. Preferistes, embora moço, trilhar a vereda da sciencia e imprimir aos vossos trabalhos o cunho da exactidão, que só se consegue com aturado estudo. Si agora mesmo o Instituto tem o prazer de vos acolher é porque vistes de vossa terra para entregar á publicidade uma das mais importantes das vossas obras o — *Diccionario Chorographico e Geographico de Pernambuco* — que está reservado para mostrar ao paiz a opulencia dos vossos conhecimentos

technicos e a importancia do Estado de que vos orgulhaes de ser filho.

Sede, pois, bem vindo.»

O Dr. Sebastião Galvão responde nestes termos:

«Exm. Sr. Presidente e Srs. membros do Instituto Historico e Geographico Brasileiro — Honrou-me esta associação, dando a bondade de eleger-me socio correspondente. Esta eleição só pôde ser traduzida por immensa generosidade de seus illustres membros, pois a consciencia m'o diz que as minhas habilitações não me levariam á estulta pretensão de imaginar pertencer a um gremio tão escolhido e distincto.

Pernambucano, tendo inclinação para os estudos de geographia e historia de meu paiz, desde muitos annos já, me acostumei a admirar este Instituto, mesmo de longe onde eu vivia, lendo sempre sua curiosa *Revista* e apreciando seus illustrados e operosos socios. Em condições taes, qual não deve ser meu prazer e orgulho, vindo assentar-me á vossa mesa, ao lado dos mestres, e tomar parte em vosso convivio literario.

Acho-me temporariamente nesta grande, encantadora e prospera Capital; aproveitar-me-hei da minha curta residencia aqui, para em vossa Thebaida de sibies trazer-vos noticias historico-geographicas de minha querida terra natal. Devotado por prazer aos estudos de semelhante natureza aqui não ficarei ocioso.

Estudarei, mas estudarei quanto me for possivel; e, na atmosphera de vosso meio, com a irradiação de vossas luzes, aprenderei muito e tambem me sentirei mais forte para proseguir na estrada dos estudos e assim melhor colaborar convosco.

Exm. Sr. Presidente, não me propuz fazer discurso academico; fallece-me competencia, faltou-me o tempo. Fallo tão sómente por dever regulamentar, para corresponder, respeitosamente, á vossa deliciosa e eloquente saudação recipiendaria.

Exm. Sr. Presidente, Srs. membros do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, dignem-se de aceitar os protestos de meu mais acrisolado agradecimento.»

O Dr. Manoel Cicero, servindo de orador, diz que, estando ausente o desembargador Souza Pitanga, fora escolhido para em seu lugar saudar o recipientario, substituição que por certo não foi feliz, mas que lhe não fora licito recusar-se á determinação da Presidencia.

Não tinha havido generosidade da parte do Instituto, como disse em seu discurso o Sr. Dr. Vasconcellos Galvão. Os seus estudos geographicos e historicos, os seus trabalhos já publicados, entre os quaes se salienta o *Diccionario Chorographico, Historico e Estatistico de Pernambuco*, trabalho de incontestavel valor e unico que modernamente appareceu sobre o assumpto, depois do que publicou mosenhor Costa Honorato, já ha muito o haviam recommendado á attenção do Instituto Historico.

Outras associações congeneres já o teem admittido no seu seio, como o Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano e Instituto Geographico e Historico da Bahia, do primeiro dos quaes é socio benemerito. As suas qualidades moraes e intellectuaes são bastante conhecidas no Recife, onde exerce com competencia as funções de Inspector da Instrução Publica Municipal. Tantos titulos o recommendam sufficientemente e são a garantia dos serviços que ao Instituto Historico poderá prestar o novo socio, que certamente não recusará a sua proveitosa collaboração. O Instituto rejubilase, pois, com a entrada auspiciosa do Sr. Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, e sauda-o por intermedio do orador.

O Sr. Presidente declara que vai ser lido o parecer da directoria sobre a reclamação

eita na sessão de 20 de agosto pelo Sr. 3º vice-presidente, visconde de Ouro Preto, relativa á cadeira do Imperador.

O Sr. Furtado, 2º secretario, faz a leitura desse parecer, concebido nestes termos:

«A directoria do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, tomando no mais elevado apreço, como era de rigorosa justiça, a reclamação apresentada em sessão de 20 deste mez pelo illustre 3º vice-presidente, o Exm. Sr. visconde de Ouro Preto, relativamente á collocação da cadeira em que se sentava o Sr. D. Pedro II, quando presidia ás sessões do Instituto, verificou, após detido exame, tambem procedido pelo Sr. Dr. Bibliothecario:

— que em sessão de 29 de novembro de 1889 «o Sr. Dr. João Severiano da Fonseca propoz que em quanto fosse vivo S.M. o Sr. D. Pedro de Alcântara a cadeira se conservasse inoccupada e coberta por um véo» (vide *Revista Trimensal*, Tomo III, parte II, pag. 538) proposta essa unanimemente approvada;

— que em sessão extraordinaria de 7 de dezembro de 1891, por occasião da morte do Imperador, o Instituto approvou varias medidas demonstrativas de seu pezar e entre estas a de:

«cobrir-se de crepe, durante um anno, a cadeira em que se sentava Sua Magestade para presidir ás sessões do Instituto» (vide *Revista Trimensal* Tomo LIV, pag. 300);

—que em sessão de 9 de dezembro de 1892 deram-se os seguintes factos narrados á pag. 418 Tomo LV parte II da *Revista Trimensal*:

«Em seguida o Dr. Cesar Marques apresenta o seguinte requerimento:

«Está acabado o anno de luto pela morte de Sua Magestade o Imperador, e por isso requiero, que se tire o crepe, que envolve a columna, onde na sala principal está o seu busto, e que o mesmo se faça á cadeira, onde se sentava elle, sendo esta e o estrado em que se acha removidos para o salão D. Thereza Christina.

«Requiero que nas costas da cadeira se colle um rotulo assignado pelo nosso presidente, declarando o fim que estes objectos tiveram enquanto residiu entre nós o Sr. D. Pedro II.

«Requiero tambem que, da seguinte sessão em diante, o presidente do Instituto occupe a cabeceira da mesa como é de costume em todas as sociedades congeneres.

Sala das sessões do Instituto Historico de 1 de dezembro de 1892.—O socio honorario Dr. Cesar Augusto Marques.»

Suscitando-se longa discussão sobre este requerimento, resolve-se deixar por enquanto tudo como está, «e só posteriormente deliberar sobre o que convém fazer;

—que nos estatutos approvados em sessão de 1 de agosto de 1890 ha a seguinte disposição no art. 50: «Em todas as sessões o presidente occupará o primeiro logar á direita da mesa, tendo ao seu lado o 1º e 2º secretarios, o thesoureiro e o orador, ficando em frente os tres vice-presidentes por sua ordem, e os secretarios supplentes. Todos os outros membros se assentarão promiscuamente.»

Fôra destas claras e terminantes deliberações só ha, quanto á cadeira do Imperador, nas paginas da *Revista* e nas actas das sessões, algumas allusões á «cadeira para sempre vazia.»

Do exposto, e considerando que a resolução do Instituto sobre a collocação da referida cadeira teve um caracter provisorio, —resolve-se deixar por enquanto tudo como está—(sessão de 9 de dezembro de 1892); considerando que os Estatutos de 1890 foram approvados quando ainda vivia o Sr. D. Pedro II e, portanto, vigorava a resolução tomada em sessão de 29 de novembro de 1889

—enquanto for vivo—;considerando que nas obras ultimamente procedidas no edificio do Instituto, a antiga sala das sessões, ora destinada á leitura publica, foi melhorada incomparavelmente no duplo aspecto da segurança e da belleza, não se tendo, porém, feito a mais ligeira alteração no antigo mobiliario, bustos, retratos, e permanecendo a cadeira em que se sentava o Imperador no mesmo logar, á cabeceira da mesma mesa em que se celebravam as sessões; considerando que o espirito de culto á memoria do Sr. D. Pedro II se manifesta já no respeito á antiga sala, agora denominada D. Pedro II, já no novo salão D. Thereza Christina, já na collocação, no logar de honra do novo salão das sessões, do retrato do Imperador, corpo inteiro, contendo a respectiva moldura as insignias magestáticas, já na conservação do selo do Instituto, com os dizeres: *Auspice Petro Secundo, pacifica scientiæ occupatio*; considerando que os estatutos em vigor, approvados pela assembléa geral de 16 de abril do corrente anno, estabelecem no seu art. 49 § 2º: «Em todas as reuniões do Instituto, o presidente occupará o centro da mesa, tendo á direita o 1º secretario e o orador, e á esquerda o 2º secretario e o thesoureiro», julga não haver a menor infracção das decisões anteriores, satisfeita com esta explicação documentada a reclamação e declara manter-se firme, completa e iniludivel a homenagem que o Instituto deve á memoria venerabilissima do seu Augusto Protector, dando assim, por encerrado o incidente. Rio, 27 de agosto de 1906.—*Marques de Paranaguá*.—*A. F. de Souza Pitanga*.—*Max Fleiuss*.—*Alcibiades Furtado*.—*Arthur Guimarães*.

O Sr. Visconde de Ouro Preto, pedindo a palavra diz que jamais se julgará desobrigado de reconhecer erro, ou de reparar injustiça, que haja praticado. Bem o sabe o venerando presidente por constantes relações de 40 annos.

Consoante esse modo de proceder, deve declarar ter-se enganado, suscitando a reclamação sobre a qual formulou a illustrada mesa o documentado parecer que acaba de ser lido.

O Instituto não deliberou, como suppunha, que a cadeira de sua Magestade o Sr. D. Pedro II occupasse para sempre o logar de honra da sala das sessões. Limitou a um certo prazo essa tocante demonstração de apreço á memoria dos seu augusto protector. Não devia ter assim resolvido, mas resolveu; não ha negal-o.

Para taes assumptos não decorre prescrição; e estaria em seu direito, propondo que revigorasse e se ampliasse a piedosa homenagem a quem tanto fez pelo Instituto, enquanto este subsistir.

Entende, porém, não ser opportuno, nem conveniente apresentar indicação nesse sentido. Não suspeite ninguém que pretenda perturbar a serenidade deste recinto, com a repercussão das controversias, agitadas lá fóra.

Aliás, o mesmo parecer é, folga em dizel-o, eloquente testemunho da gratidão devida ao magnanimo Extincto, que, até no exilio e só dispondo de escassissimos recursos, soube favorecer a associação que tanto amou com donativo verdadeiramente regio. Demais, pulsasse ainda aquelle grande coração e nenhum cuito, que mais o satisfizesse, poderia render-lhe o Instituto do que perseverando na sua missão, que é colher, perpetuar e diffundir a verdade acerca das cousas e dos homens do Brazil, no empenho unico do engrandecimento e renome da patria.

O parecer encerra com acerto o incidente. Agradece á mesa a extrema gentileza com que communicou ao declarante o contexto desse trabalho, antes de exhibil-o em sessão.»

O Sr. Presidente declara congratular-se com o Instituto pelo feliz resultado que teve o incidente.

O Sr. visconde de Ouro Preto diz que preferirá mais algumas palavras, em justificação de uma proposta, cuja simples leitura bastaria para angariar-lhe o assentimento unanime do Instituto.

Como recordou, em uma das sessões passadas, a actual e commoda instalação que desfructa o Instituto é devida principalmente ao prestigio do saudoso e finado presidente, perante os poderes publicos, graças á elevada situação que tinha no mundo official.

Não menos certo é, porém, que si as obras emprehendidas, para concertos e decoração do edificio realizaram-se com celeridade não habitual entre nós e de modo tão satisfactorio, foi em resultado da solicitude e esforços de outro digno consocio.

E' elle o illustre Sr. 1º secretario. Aqui comparecendo, diariamente, activou e fiscalizou todos os trabalhos, providenciando sobre tudo como convinha. Nem só isso; conseguiu por infatigaveis diligencias e (porque não o dirá?) por suas maneiras inuantes, que os auxilios promettidos anteriormente ao Instituto fossem augmentados.

Serviços de tamanha valia merecem ficar assignalados e um voto de agradecimento.

Tal o fim da seguinte moção:

«Propomos que se consigne na acta um voto de reconhecimento ao digno 1º secretario, Max Fleiuss pelo serviço relevante que acaba de prestar ao Instituto, promovendo a realização dos melhoramentos que se faziam necessarios á segurança e á melhor adaptação do edificio em que esta associação tem a sua sede, empenhando neste sentido toda a sua dedicação e inextinguíveis esforços.

Rio de Janeiro, sala das sessões, 6 de agosto de 1906.—*Ouro Preto*.—*Manuel Barata*.—*Manoel Cicero*.—*José Americo dos Santos*.—*Arthur Guimarães*.—*A. Cunha Barbosa*.—*Rocha Pombo*.—*Eduardo Marques Peixoto*.—*Alcibiades Furtado*.

O Sr. Presidente põe em votação a moção, que é unanimemente approvada.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario, agradece a generosidade captivante dos seus illustres pares e pede venia para destacar em gratidão as carinhosas palavras proferidas por seu eminente amigo, Sr. visconde de Ouro Preto. Ellas constituem um premio magnifico dos esforços que vem empregando desde o anno passado para que o Instituto tivesse uma instalação condigna.

Recorda o apoio incondicional que teve do inesquecivel Sr. conselheiro Olegario, que o autorizou a fazer o que entendesse, só querendo saber das obras depois de concluidas, mas precisa salientar, e com lealdade o faz, que sem a inextinguivel boa vontade do Governo nada se teria conseguido.

Aos Srs. Drs. Rodrigues Alves, Leopoldo de Bulhões, Seabra e Felix Gaspar deve o Instituto a sua completa reorganização material.

São nomes que ficam para sempre insculpidos na gratidão desta casa.

Ainda por occasião de sua visita a este edificio, em 30 de julho ultimo, o Sr. Presidente da Republica demonstrou o mais vivo interesse por todos os melhoramentos, examinando-os minuciosamente e tendo por fim palavras de justo apreço ao Instituto, que S.Ex. considerou merecedor de toda a estima.

Para o obscuro collega que ora occupa a attenção da casa, o Sr. Dr. Rodrigues Alves, com o cavalheirismo que lhe é proprio, dirigiu benevolos e animadoras palavras, á que se vêm juntar as que acaba de ouvir, partidas de um patricio da estatura do Sr. visconde de Ouro Preto, cujo nome não é somente uma gloria para o Instituto, mas para a communhão brasileira.

E já que se referiu ás obras, o orador pede venia para ainda citar dous nomes, que ficarão ligados a este bello periodo de transformação, o Dr. Francisco Augusto Peixoto, engenheiro do Ministerio da Justiça, e o Sr. Miguel Bruno, architecto-constructor.

O primeiro impoz-se á estima pelo criterio e competencia com que fiscalizou diariamente todos os trabalhos; o segundo pela exactidão com que cumpriu as clausulas do seu contracto com o Governo, prestando-se mesmo a executar melhoramentos a que pela letra do compromisso não era obrigado.

Termina reiterando os seus agradecimentos ao Instituto e assegurando que permanecerá no posto, supprindo pela dedicação ininterrupta as qualidades que lhe faltam para dar brilho ao cargo de 1º secretario.

O Sr. Presidente annuncia a votação do parecer da Commissão da Admissão de Socio, opinando pela approvação da proposta apresentada do Sr. Dr. D. Daniel Garcia Acevedo para socio correspondente. Procede-se á votação, sendo approvada as conclusões do parecer.

O Sr. Presidente proclama o Sr. Dr. D. Daniel Garcia Acevedo socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

O Sr. Furtado, 2º secretario, lê a seguinte proposta:

«Propomos para socio do Instituto Historico e Geographico Brasileiro o illustre diplomata cubano Dr. Gonzalo de Quesada, autor de varias obras importantes, por concorrerem no proposto as qualidades e virtudes que o recommendam á admissão no seio deste Instituto. Servem de base á sua admissão as duas obras que offerece e são: *Cuba em 1905* e *Cuba's War for Freedom* ambas de sua lavra.

Salas das sessões do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, 3 de setembro de 1906. — *José Americo dos Santos*. — *Manuel Barreto*. — *Candido de Oliveira*. — A' commissão de historia: Relator, o Sr. visconde de Ouro Preto.

O Sr. José Americo dos Santos pede a palavra para offerecer ao Instituto o primeiro volume da obra intitulada: *International American Conference, Washington 1890*.

O Sr. Fleiss, 1º secretario, procede á leitura de alguns trechos da *Biographia e estudo do conselheiro Francisco José Furtado, escripto pelo conselheiro Tito Franco de Almeida* e das copiosas notas que á margem escreveu, a lapis, o Imperador D. Pedro II.

O Sr. visconde de Ouro Preto declara que fará algumas revelações, que não serão sem interesse para o Instituto, pois referem-se ao livro, cujos extractos e notas leu o Sr. 1º secretario. Esse livro appareceu quando mais accessa se feria a luta entre os denominados *liberaes historicos* e *liberaes progressistas*, causando certa impressão.

Entendem contrapor-lhe refutação o gabinete de 3 de agosto de 1866, presidido pelo eminente Zacarias de Góes, e do qual faziam parte os nobres actual marquez de Paranáguá, primeiro na pasta da Justiça e depois na da Guerra, conselheiros Martin Francisco, que, da de Estrangeiros passou para a da Justiça, Souza Dantas, na da Agricultura, e quem o está recordando e mal geria a da Marinha.

Ao organizar-se esse ministerio ficara com a pasta da guerra o barão de Uruguayana, que mezes depois se retirou, sendo substituido pelo Senador Sá Albuquerque. Fallecendo este, a vaga foi preenchida pelo illustre Sr. conselheiro Silveira de Souza, felizmente ainda vivo. Sobrevivem, pois, tres testemunhas do que vai dizer.

Por designação dos collegas, foram incumbidos de promover a resposta ao livro do Sr. Tito Franco de Almeida os ex-ministros

da Agricultura e da Marinha, que por sua vez a confiaram ao deputado por Pernambuco, Dr. Souza Carvalho, correligionario prestimosissimo e desinteressado. Affirma-o, porque em vida e depois de morto foi muito injustamente accusado. Nunca o viu propugnar pretensão propria, mas proteger as de outrem, amigos ou adversarios.

Souza Carvalho encarregou do trabalho ao intelligentissimo Dr. Luiz de Carvalho Mello Mattos, que se finou precocemente. O Dr. Mello Mattos, foi, portanto, quem escreveu as *Paginas da Historia Constitucional*, explicando e combatendo os factos e apreciações expostas na *Biographia do Conselheiro Furtado*. Era um character nobilissimo; trabalhava gratuitamente e releva acrescentar —tambem a publicação não custou um real aos cofres publicos.

Alguns dos factos alludidos eram antigos; delles não tinha noticia o escriptor, que exigiu informações.

Não podiam dar-lhas os ministros, que igualmente mal os conheciam. Resolveram solicitar-as respeitosamente a Imperador, que as prestou com a maior benevolencia.

Ocorre-lhe de momento a lembrança de duas. A primeira diz a respeito a palavras attribuidas ao Senador Euzebio de Queiroz, quando Ministro da Justiça. Assegurava-se que, de uma feita, em despacho e fechando a pasta, dissera: «*com Vossa Magestade só me dá se pôde ser ministro uma vez*».

O Imperador, consultado, respondeu simplesmente: «*Os senhores conhecem o Euzebio e sabem que a uma alta capacidade, junta maneiras tão delicadas que o inhihiam de offender a quem não pôde reagir*». Era uma balela. É verdade que Euzebio não tornou a ser ministro; mas foi conselheiro do Estado, cargo de igual categoria. Si não acceptou a nomeação, depois offerecida, foi por motivos de saúde, não por desgosto com o chefe do Estado. Mais de uma vez o disse a pessoas de sua intimidade, como pôde attestar-o o distincto Sr. Senador da Republica Dr. Oliveira Figueiredo, que lho ouviu.

Alludira o Sr. Tito Franco de Almeida á demissão do ministro Honorio de Jesus marquez do Paraná, porque exigiu demissão do inspector da alfandega e não a obtivera por favoritismo. Declarou o Imperador: «*Nunca tive favoritos. Recusei, é certo, a demissão do inspector da alfandega desta cidade e concedi a do ministerio, que disso fizera questão, por dous motivos*».

Em primeiro lugar, não me provava o ministro nenhuma irregularidade no procedimento daquelle funcionario honestissimo. Depois eu era então muito moço, começava a exercer as minhas funções e entendi dever mostrar que tinha vontade e resolução.

O Sr. Presidente dá o seguinte aparte: E o Imperador acrescentou: «*hoje não procederia assim*».

O Sr. visconde de Ouro Preto (continuando) —Exactamente; e mais que: «*Tanto o Honorio não se magoou conmigo, que depois serviu nos mais altos cargos de imediata confiança*».

Rematará estas reminiscencias, que revelam o sentir intimo do finado Imperador, citando caso occorrido com o orador. Um dia conversando com Sua Magestade sobre cousas politicas, teve a ousadia de dizer-lhe que não pouco contribuíram para desenvolver-se a propaganda republicana a impassividade com que eram combatidas e calumnias as instituições vigentes e seus representantes e mais a convicção arraigada de ser caminho seguro para chegar promptamente aos cargos mais elevados a agressão á dynastia. Retorquiu-lhe serena e nobremente o Sr. D. Pedro II: «*Sou sensível ás injustiças e me doem os apódos; mas o meu dever não permite que, por injurias pessoas, prive o paiz dos serviços de brasileiros distinctos. As cousas unicas de que*

posso dispor livremente, conferindo-as aos que sei não me serem infensos, são os cargos da minha casa, que não dão proventos, nem privilegios».

Resta o que tenho dito para que a geração nova vá conhecendo quem era o grande morto.

Encerra-se a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

Montepio dos Servidores do Estado — Na sessão da directoria desta instituição, realizada no dia 8 do corrente, foi apresentado o balancete do mez de julho ultimo, accusando o saldo de 23:071\$301 em dinheiro no c/cfe, 193:491\$292 em conta corrente no Banco do Brazil e 8.073:700\$ em applicos. Passando-se ao expediente, são tomadas as seguintes deliberações:

Admittir á matricula de socio os Srs. Dr. Hermenegildo Rodrigues de Barros, desembargador da Relação do Estado de Minas Geraes para instituir a pensão annual de 3:600\$; Dr. José Uipino de Souza, lente da Faculdade de Direito do Estado do S. Paulo, para instituir a pensão annual de 3:600\$; Dr. Francisco Cleto Toscano Barreto, juiz de direito da comarca das Dores do Indaiá no Estado de Minas Geraes, para instituir a pensão annual de 2:400\$; Manoel Cypriano de Nazareth Campos, chimico do Laboratorio Nacional de Analyses desta Capital, para instituir a pensão annual de 1:440\$; Antonio Cavour de Miranda, agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Piahy, para instituir a pensão annual de 1:200\$; Dr. Julio Lustosa do Amaral Nogueira, juiz de direito da comarca da Victoria do Alto Parahyba no Estado do Maranhão, para instituir a pensão annual de 1:200\$; Arthur Ribeiro, 2º tenente do exercito, para instituir a pensão annual de 1:200\$000.

Conceder as seguintes pensões annuaes de 500\$ a D. Eliza Franca do Amaral, viuva do socio Dr. Antonio Felizardo Cupertino do Amaral, fallecido em 12 de agosto deste anno; de 400\$ a D. Carolina Carlota Ribeiro Ewerton e de igual quantia repartidamente a DD. Adelaide Corina Ewerton de Almeida, Amalia Ewerton da Cunha Graça e Emilia Francisca Ribeiro Ewerton, viuva e filhas do socio Antonio Francisco de Azevedo Ewerton, fallecido em 18 do julho deste anno; de 1:000\$ ao Dr. Antonio Coelho Rodrigues, a contar de 22 de junho ultimo, visto haver nessa data completado a vida média marcada na taboa da mortalidade adoptada pelo montepio, correspondente á inscripção remida de 2:000\$000.

Autorizar o pagamento: Das pensões vencidas aos herdeiros dos fallecidos socios conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro, Marianna Delfina Simoens da Silva e Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel, na importancia total de 529\$362.

De 14\$500 a Leuzinger & Comp., pelos objectos de expediente fornecidos durante o mez de julho ultimo, e 18\$800 ao continuo, pelas despesas miudas effectuadas durante o mez de agosto ultimo.

Obituário—Sepultaram-se, no dia 31 de agosto, 32 pessoas, sendo:

Nacionais.....	25
Estrangeiros.....	7
Do sexo masculino.....	32
Do sexo feminino.....	17
	15
	32
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	11
	32
Indigentes.....	7

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico e magnetico do dia 7 de setembro de 1906 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura maxima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	760.68	23.2	16.45	78.0	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	760.53	22.6	17.17	84.0	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	760.50	22.3	16.84	84.0	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	760.32	22.4	16.26	81.0	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	760.32	22.2	16.04	81.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	760.50	22.2	16.04	81.0	SSW	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	7....	760.97	22.0	16.04	81.0	SSW	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	8....	761.46	22.2	16.04	81.0	SSW	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	9....	762.05	22.4	16.26	81.0	SSE	1	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	10....	762.27	22.6	16.14	79.2	SSW	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	11....	762.31	22.4	16.26	81.0	ENE	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	12....	762.06	22.9	15.78	76.1	SW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	2.50	—	—
	13....	761.79	23.0	15.72	75.1	SSW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	14....	761.84	23.0	16.23	78.0	SSW	1	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	15....	761.12	23.0	16.40	78.7	Calma	0	Incerto	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	16....	761.37	21.8	17.31	89.0	SSE	4	Mão	Chuva	—	—	—	—	—	—
	17....	761.76	21.5	16.81	83.1	SSE	4	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—
	18....	761.89	21.0	16.78	91.0	SSE	3	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—
	19....	762.09	21.2	16.65	89.0	SSE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	20....	762.51	21.0	16.78	91.0	SSE	3	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—
	21....	762.81	21.0	16.09	87.0	SSE	5	Incerto	—	9	—	—	—	—	0.00
	22....	763.02	21.1	15.87	85.5	SSE	5	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—
	23....	763.13	20.8	16.05	88.0	SSW	3	Incerto	—	10	24.0	23.6	20.2	—	—
	24....	763.07	20.5	16.39	91.8	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

De 15 hs. 35 m. (3 h. 35 m. p.) até depois de 16 hs. (4 hs. p.) choveu e chuveou alternadamente, continuando a chuvear até 22 hs. (10 hs. p.)

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser dia feriado

Directoria de Meteorologia, 8 de setembro de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	762.42	25.5	20.69	27.35	S. Paulo.....	767.45	16.5	12.43	16.50
S. Luiz.....	—	—	—	28.50	Santos.....	763.18	22.1	16.79	19.90
Parnahyba.....	—	—	—	29.25	Paranaguá.....	767.70	17.5	14.87	20.50
Fortaleza.....	763.59	28.9	16.50	26.70	Curityba.....	770.74	13.1	10.57	12.40
Natal.....	764.60	26.5	18.34	25.45	Guarapuava.....	772.09	11.8	9.70	14.50
Parahyba.....	—	—	—	23.80	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	705.78	25.4	17.56	25.80	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	24.50	Florianopolis.....	769.05	16.4	12.41	17.25
Maceió.....	—	—	—	24.00	Corrientes.....	—	—	—	—
Aracaju.....	767.05	25.4	16.70	23.80	Itaqui.....	763.69	17.5	14.11	18.35
Ondina (Bahia).....	766.50	25.8	15.91	23.80	Porto Alegre.....	771.42	17.0	10.93	14.97
S. Salvador.....	767.28	25.6	16.03	24.60	Santa Maria.....	763.49	15.0	10.60	15.25
Cuyabá.....	—	—	—	—	Bagé.....	—	—	—	—
Uberaba.....	—	—	—	—	Rio Grande.....	765.08	17.2	12.21	15.80
Victoria.....	768.10	24.6	16.23	23.65	Cordoba.....	—	—	—	—
Barbacena.....	766.91	18.0	12.62	17.90	Rosario.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	769.88	20.2	14.01	16.75	Mendoza.....	—	—	—	—
Campinas.....	767.18	20.0	12.30	18.60	Buenos Aires.....	—	—	—	—
Capital.....	769.12	22.0	16.51	21.90	Montevideo.....	764.50	12.1	9.13	9.80

Em Santos choveu e chuveou no correr do dia de hontem.

Em Paranaguá choveu no correr da noite de hontem e na madrugada de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel entre bom e incerto. Ventos do sul.

Até á 1 h. 25 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico e magnetico do dia 9 de setembro de 1906 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura maxima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	0/0					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	761.71	20.4	15.81	89.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2...	761.22	20.2	15.61	89.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3...	760.89	20.4	16.13	91.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4...	760.63	20.9	15.83	88.4	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5...	760.59	20.3	16.36	92.5	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6...	760.49	20.0	15.73	91.0	N	2	Encoberto	Nevoeiro alto	10	—	—	—	—	—	—
	7...	760.35	20.0	15.73	91.0	NNW	2	Encoberto	Nevoeiro alto	10	—	—	—	—	—	—
	8...	760.47	21.0	17.46	94.4	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	5	—	—	—	—	—	—
	9...	760.55	22.0	15.80	80.8	N	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	4	—	—	—	—	—	—
	10...	760.42	23.0	15.89	76.2	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue	6	—	—	—	—	—	—
	11...	759.97	25.0	16.04	68.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue	6	—	—	—	—	—	—
	12...	759.39	25.4	17.56	73.0	NW	4	Bom	Nevoeiro tenue	6	—	—	1.85	—	—	—
	13...	759.85	27.5	15.22	55.4	NNE	3	Bom	Nevoeiro tenue	5	—	—	—	—	—	—
	14...	758.31	26.5	16.26	63.7	ESE	4	Bom	—	9	—	—	—	—	—	—
	15...	758.06	25.3	15.85	66.0	ESE	5	Bom	—	6	—	—	—	—	—	—
	16...	757.82	25.7	15.09	61.7	SSE	4	Bom	—	9	—	—	—	—	—	—
	17...	757.46	25.6	15.15	61.7	SE	3	Bom	—	10	—	—	—	—	—	—
	18...	758.13	25.0	15.35	65.6	SSE	3	Bom	—	10	—	—	—	—	—	—
	19...	758.16	24.8	14.44	62.0	SSE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	—
	20...	759.05	24.1	15.56	69.0	SSE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	—
	21...	759.22	23.7	16.15	73.6	SSE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	6.71
	22...	759.27	22.9	15.61	75.0	SSE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	—
	23...	759.27	22.7	15.73	77.0	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue	0	27.8	27.8	19.6	—	—	—
	24...	750.32	22.2	16.16	82.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL— Não houve observação por ser domingo

Capital Federal, 10 de setembro de 1906.— Observações meteorológicas simultaneas.— A 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vesper
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	—	—	—	23.75	S. Paulo.....	765.55	17.0	12.93	20.95
S. Luiz.....	—	—	—	23.00	Santos.....	764.08	22.0	16.51	20.70
Parnahyba.....	—	—	—	26.85	Paranaguá.....	764.50	18.5	14.44	21.00
Fortaleza.....	763.59	28.0	16.01	24.75	Curityba.....	767.88	14.8	12.27	18.15
Natal.....	764.40	27.9	17.66	23.20	Guarapuava.....	764.17	15.0	9.42	15.20
Parahyba.....	—	—	—	—	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	23.5	10.45	24.75	Florianopolis.....	765.85	18.5	14.56	17.60
Maceió.....	—	—	—	27.00	Corrientes.....	—	—	—	—
Aracaju.....	766.45	25.4	17.56	24.95	Itaqui.....	766.20	16.2	12.53	14.90
Ondina (Bahia).....	765.30	26.0	19.04	23.90	Porto Alegre.....	764.94	16.5	11.51	17.05
S. Salvador.....	—	—	—	—	Santa Maria.....	763.31	16.3	12.49	16.75
Guyaba.....	767.83	27.5	15.04	28.80	Bagé.....	—	15.5	12.39	15.55
Uberaba.....	763.79	24.7	10.17	25.35	Rio Grande.....	764.38	15.0	12.43	18.30
Victoria.....	764.00	27.0	15.71	23.50	Cordoba.....	—	—	—	—
Barbacena.....	764.61	18.4	9.80	17.05	Rosario.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	766.37	21.5	18.26	21.50	Mendoza.....	—	—	—	—
Campinas.....	763.93	21.8	12.70	21.70	Buenos Aires(x).....	767.30	12.0	10.46	14.00
Capital.....	764.41	22.0	17.19	23.70	Montevideo.....	770.00	12.2	10.11	12.40

Em Paranaguá chuveitou na tarde e choveu no correr da noite de ontem e chuveitou na manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo tendendo a piorar. Ventos do sudoeste.

Até às 2 h. 55 m. p.m. não se recebeu mais telegramma algum.

Nota—A observação com este signal (x) são de ontem.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Fidelense*, para S. João da Barra, recebendo impressos até às 3 horas da manhã, cartas para o interior até às 3 1/2 e ditas com porte duplo até às 4.

Pelo *Itatiaya*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *San Nicolas*, para Santos, recebendo impressos até às 3 horas da tarde, cartas para o interior até às 3 1/2, ditas com porte duplo até às 4 e objectos para registrar até às 2.

Pelo *Sigmund*, para Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 e ditas com porte duplo até às 10 1/2.

Amanhã :

Pelo *Orissa*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Danube*, para os Estados do norte e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também, nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 3 de setembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	973	604	1.577
Entraram.....	35	19	54
Sahiram.....	31	21	10
Falleceram.....	8	2	3
Existem.....	969	600	1.569

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.112 consultantes, para os quaes se aviaram 1.230 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes.

— E no dia 4:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	969	600	1.569
Entraram.....	34	13	47
Sahiram.....	19	19	38
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	979	591	1.570

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 598 consultantes, para os quaes se aviaram 636 receitas.

Fizeram-se 15 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 6 de setembro de 1906..... 1.593:049\$060

Idem do dia 10:

Em papel... 286:994\$932
Em ouro.... 174:002\$971 440:997\$903

2.034:047\$863

Em igual periodo de 1905.. 1.663:517\$469

RECEBEDORIA

Renda arrecadada de 1 a 6 de setembro de 1906..... 375:920\$016

Idem do dia 10..... 111:359\$233

487:279\$249

Em igual periodo de 1905.. 509:066\$093

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 10 de setembro de 1906

Consumo:

Fumo.....	10:416\$000	
Bebidas.....	10:696\$200	
Calçado.....	2:020\$000	
Velas.....	4:250\$000	
Perfumarias.....	334\$000	
Especialidade de pharmaceuticas.....	300\$000	
Vinagre.....	412\$800	
Conservas.....	200\$000	
Chapéos.....	3:614\$000	
Tecidos.....	20:012\$500	
Registro.....	160\$000	52:415\$500

52:415\$500

Renda de 1 a 6 de setembro de 1906..... 236:843\$500

Total..... 289:259\$000

Em igual periodo de 1905.... 207.965\$550

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA QUARTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o disposto no art. 55 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario faz-se publico que a inscrição para o concurso ao logar de substituto da 4ª secção, estará aberta nesta secretaria do dia 19 de junho a 13 de setembro corrente, em que será encerrada às 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1906.
—Dr. Brito e Silva, sub-secretario

Escola Polytechnica

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA DE SUBSTITUTO DA SETIMA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do art. 55 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro da 1901, achar-se-ha aberta, a partir da presente data e pelo prazo de tres mezes, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso a vaga de substituto da 7ª secção dos cursos da mesma, compreendendo, de accordo com o regulamento em vigor, aprovado pelo decreto n. 3.926, de 16 de fevereiro de 1901, as seguintes materias:

Economia politica e finanças;
Navegação interior, portos de mar e pharoes;

Direito constitucional, direito administrativo, contabilidade, estatística e suas applicações á engenharia.

As formalidades e condições para a inscrição são as estabelecidas nos arts. 57 a 65 e 68 do citado código.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento estão estabelecidas nos arts. 72 a 107 do mesmo código e nos arts. 9 e 10 do actual regulamento da escola.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1906.—O secretario, João Cancio Povoá.

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE HISTORIA, ESPECIALMENTE A DO BRAZIL

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 da manhã às 2 horas da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente, até ao dia 25 de setembro proximo, a inscrição do concurso para o provimento da cadeira de historia, especialmente a do Brazil, deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer inscrever-se virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscrição poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscrição poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de junho de 1906. — O secretario, Paulo Tavares.

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE LATIN.

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente até ao dia 26 de novembro proximo, a inscrição do concurso para o provimento da cadeira de latin deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer inscrever-se virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na ocasião da inscrição poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como títulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscrição poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 24 de agosto de 1903.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que, em cumprimento da determinação do Governo contida em telegramma de 14 de junho e da resolução da congregação, em sessão de 20 do corrente mez, fica aberta, de hoje, 20 do corrente mez de agosto, a 20 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde, a inscrição para o lugar vago de substituto da 1ª secção, desta faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 20 de agosto de 1906.—O secretario, *Dr. Menandro dos Reis Meirelles*.

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que fica marcado o prazo de tres mezes, a contar desta data, para inscrição dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto da 2ª secção desta faculdade, actualmente vago.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e versará sobre direito publico e constitucional, direito internacional publico e privado e diplomacia.

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria, para assignar seus nomes no livro competente e, no caso de impedimento, a inscrição poderá fazer-se por procuração (art. 65).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscrição, seus diplomas e títulos ou publicas-formas destes, justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida (art. 59).

Só podem ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor em direito ou de bacharel em sciencias juridicas e sociaes por este estabelecimento ou por outros ao mesmo equiparados e tambem os brasileiros que, tendo esse grão por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos (art. 57).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 21 de agosto de 1906.—O secretario, *Henrique Martins*.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Exm. Sr. Dr. Vicente Mamede de Freitas, director desta faculdade, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de tres mezes, a contar desta data, a inscrição dos candidatos ao lugar de lente substituto da 1ª secção desta faculdade.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, versará sobre as materias seguintes: philosophia do direito e direito romano. Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas

da manhã ao meio dia, e deverão exhibir, no acto da inscrição, seus diplomas e títulos ou publicas-formas delles, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o mesmo Sr. Dr. director lavrar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado nos jornaes desta Capital e nos da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 15 de junho de 1903.—O secretario, *Julio Joaquim Gonçalves Maia*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até ao dia 14 de setembro futuro estará aberta nesta secretaria a inscrição para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1906.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA O PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEXTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, desta data até 17 de setembro do corrente anno, estará aberta nesta secretaria a inscrição para o provimento effectivo do lugar de lente substituto da 6ª secção, que comprehende as cadeiras de metallurgia, electro-metallurgia, exploração de minas, economia politica e finanças, direito constitucional, direito administrativo, estatistica e legislação de Minas, regulamento da Escola de Minas, de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 doCodigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de junho de 1906.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. Director da Escola de Minas, faço constar estar aberta nesta secretaria, até ao dia 16 de novembro do corrente anno, a inscrição de candidatos ao provimento effectivo do lugar de lente substituto da 2ª secção, que, segundo o art. 6º do regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4.017, comprehende as seguintes materias: geometria descriptiva, perspectiva e sombras, estereotomia e madeiramento, agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de agosto de 1906.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria acha-se aberta, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscrição para concurso da cadeira vaga de desenho geometrico, noções de topographia e desenho topographico.

De accordo com o art. 48, cap. VI do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos, assim como os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez.

Por ocasião da inscrição os candidatos deverão apresentar folha corrida e, si não tiverem tido residencia no Brazil, documento equivalente á folha corrida, devidamente legalizado, o que será julgado pelo conselho escolar, com recurso para o Governo.

De accordo com o art. 51 do regulamento vigente, poderão os candidatos, além da folha corrida, apresentar quaesquer outros documentos, que julgarem convenientes como título de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia, ás artes e ao paiz, do que se lhes passarão recibos. Estes títulos, que podem deixar de ser exhibidos, não dispensam o candidato, sejam elles quaes forem, de prestar as três provas exigidas pelo art. 58 do já citado regulamento.

Provas de concurso

As provas do concurso serão:

- 1.º Prova pratica.
- 2.º Prova escripta.
- 3.º Prova oral.

A prova pratica versará sobre:

- a) resolução e trabalho graphico de um problema de desenho geometrico, executado com correcção;
- b) desenho topographico;
- c) trabalhos de campo, de planimetria e nivelamento;
- d) emprego dos diversos instrumentos da planimetria e nivelamento.

O julgamento desta prova se fará oito dias depois de terminada e será feito por votação nominal, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem dous terços dos votos.

A prova escripta, que se effectuará no segundo dia depois do julgamento da prova pratica, durará quatro horas e versará sobre um ponto dentre os vinte formulados pelo conselho escolar sobre as materias da cadeira.

A prova oral, que será a ultima, realizar-se-ha, em sessão publica, 24 horas depois de tirado ponto dentre os 30 formulados pelo conselho escolar, tendo o candidato o espaço de uma hora para discorrer.

Para maiores e mais claras explicações queiram os candidatos dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de agosto de 1906.—O secretario, *Diogo Chalréo*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante tres mezes, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscrição para concurso de medicos do bordo, de accordo com o art. 48 do regulamento sanitario vigente.

De accordo com as alterações feitas pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 28 do corrente, nas instruções approvadas por portaria de 11 de março de 1904, o concurso constará de pro-

vas escripta e practica-oral, versando sobre as seguintes materias: clinica medica, cirurgia de urgencia, hygiene naval, hygiene internacional e noções de bacteriologia applicadas á hygiene e á clinica.

Os candidatos deverão indicar em seus requerimentos o livro em que tem os seus diplomas registrados nesta repartição.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 30 de novembro do corrente anno, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Ruas:

General Gomes Carneiro ns. 73 e 75; Leopoldo n. 18 (barracão) e o terreno ao lado do predio n. 54 C;

Conselheiro Saraiva n. 2;

Livramento n. 3;

Matto Grosso n. 15;

Mariz e Barros n. 57 (casa n. 2);

Nogueira da Gama n. 13; (casas)

Fonseca Lima n. 3;

Bahia n. 16 (barracão);

Maxwell n. C 2 (fundos) barracão;

Santa Christina n. 35;

Ladeira:

Livramento n. 27;

Rua:

Luiz de Camões n. 54 (laudo de vistoria); Saude n. 33 (laudo de vistoria.)

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Becco do Guindaste n. 1, dia 12 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Travessa Costa Velho n. 8, dia 12 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Travessa Costa Velho n. 12, dia 12 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua da Misericordia n. 120, dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua da Misericordia n. 118, dia 14 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Travessa D. Manoel n. 10, dia 14 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Travessa D. Manoel n. 12, dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde;

Travessa D. Manoel n. 14, dia 17 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Travessa D. Manoel n. 16, dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua do Chile n. 7, dia 17 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua Presidente Barroso n. 134, dia 18 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua Presidente Barroso n. 136, dia 18 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Presidente Barroso n. 138, dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Presidente Barroso n. 140, dia 18 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua S. Leopoldo n. 137, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Travessa Santos Rodrigues n. 12, dia 19 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua Dr. Laurindo Rabello n. 25, dia 19 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Dr. Laurindo Rabello n. 56, dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Frei Caneca n. 237 (estalagem), dia 19 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Frei Caneca n. 237 (casa de commodos), dia 19 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua de Catumbi n. 87, dia 19 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua de Catumbi n. 93, dia 19 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua Barro Vermelho (portão largo), dia 20 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua General Argollo n. 35, dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua General Argollo n. 27, dia 20 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua Lima Barros n. 3, dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Lima Barros n. 32, dia 20 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

PRODUCTOS CONSIDERADOS NOCIVOS Á SAUDE E CONDEMNADOS PELA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. Director Geral de Saude Publica, faço publico que dos generos apprehendidos pela Comissão de Fiscalização de Generos Alimenticios em diversas fabricas e depositos existentes nesta Capital, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, e terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos quando encontrados pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

1.º *Xarope de ananas*, da fabrica de Guichard & Comp., á rua Guarda Velha n. 8.—A analyse revelou a presença de butyrato de ethyla, que é nocivo;

2.º *Xarope de groselha*, da mesma fabrica.—A analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, que é nocivo.

3.º *Xarope de groselha*, da fabrica de M. Gerin & Comp., á rua de S. José n. 45.—A analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha.

4.º *Xarope de grenadina*, da mesma fabrica.—A analyse revelou a presença da mesma substancia.

5.º *Absintho*, da fabrica de Gomes Chaudou & Comp., á rua de S. José n. 48.—A analyse revelou ser fortemente alcoolico e rico em essencias. Prohibido pela lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1935;

6.º *Vinagre tinto*, da mesma fabrica.—A analyse revelou a existencia de materia corante derivada do alcatrão de hulha.

7.º *Capilé*, da mesma fabrica.—A analyse revelou a presença do acido salicylico, que é nocivo.

8.º *Xarope de ananas*, da mesma fabrica.—A analyse revelou a presença de essencia artificial, fabricada com etheres da serie graxa, nocivos á saude.

9.º *Xarope de groselha*, da mesma fabrica.—A analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão de hulha.

10.º *Xarope de grenadina* da mesma fabrica.—A analyse revelou a existencia da mesma substancia.

11.º *Xarope de morango*, da mesma fabrica.—Idem idem.

12.º *Vinho do Rio Grande (b)*, do deposito de F. G. Villaga, á rua Fresca n. 2.—A ana-

lyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, que é nocivo.

13. *Essencia de genheira*, da fabrica de Ferreira Braga & Comp., á rua de S. Pedro ns. 83 e 85.—A analyse revelou a presença do alcool amylico, que é nocivo á saude.

14. *Licor de rosas*, da fabrica Almeida Coragem, á rua de S. José n. 15.—A analyse revelou a presença do acido salicylico, que é nocivo.

15. *Licor de canella*, idem idem idem.

16. *Xarope de groselha*, idem idem idem.

17. *Xarope de limão*, idem idem idem.

18. *Xarope de cajú*, idem idem idem.

19. *Xarope de abacaxi*, idem idem idem.

20. *Xarope de pitanga*, idem idem idem.

21. *Xarope de tamarindo*, idem idem idem.

22. *Xarope de capilé*, idem idem idem.

23. *Xarope de orchata*, idem idem idem.

24. *Xarque presunto*, apprehendido no trapiche Reis, á rua da Saude n. 6, pertencente a M. Maia, em escriptorio á rua Ouvidor n. 1.—A analyse revelou a presença do acido bórico, que é nocivo á saude.

25. *Chartreuse*, da fabrica de Pires e Garibaldi, á rua Barão de S. Felix n. 98.—A analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão de hulha, que é nocivo á saude.

26. *Xarope de grenadina*, da mesma fabrica.—A analyse revelou a presença da mesma substancia.

27. *Xarope de groselha*, idem idem idem.

28. *Xarope de rosas*, idem idem idem.

29. *Xarope de cajú*, idem.—A analyse revelou a presença de acido salicylico, que é nocivo.

30. *Xarope de grenadina*, da fabrica de Theodoro Martins da Rocha, á rua Camerino.—A analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão de hulha, que é nocivo.

31. *Vinagre tinto*, idem, idem, idem.

32. *Solda* (para latas), da Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, á rua D. Manoel n. 9.—A analyse revelou não ser de boa qualidade.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazerem nesta directoria, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 7.ª Delegacia de Saude:

João José de Araujo, residente á rua de S. Christovão n. 167, multado em 200\$, por não ter cumprido, dentro do prazo que lhe foi dado, a intimação n. 409 que o obriga a executar melhoramentos na casa de commodos á rua de S. Christovão n. 191, infringindo o § 1.º do art. 98 do citado regulamento;

D. Maria Amelia Jobim Barroso de Almeida, residente á rua Fluminense n. 10, multada em 125\$, por não ter, dentro do prazo, dado cumprimento á intimação n. 30.373 que a obriga a executar melhoramentos no predio á rua Barro Vermelho n. 3, infringindo o § 1.º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 9.ª Delegacia de Saude:

D. Carolina Cumpos de Macedo Braga, residente á rua Goyaz n. 190, multada em 50\$, por não ter cumprido a intimação do n. 49.853, relativa ao predio n. 39 da rua Figueira, infringindo o § 1.º do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de setembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Thesouro Federal**CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA**

De ordem da comissão fiscalizadora, faço publico que h'je serão chamados á prova oral de portuguez os seguintes candid'itos :
 Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho;
 José Pires de Lima Rebello;
 Laerte do Nascimento;
 Henrique Augusto de Lima e Cirne;
 Leonel José Soares;
 Affonso Pragana;
 Fernando de Abreu;
 Manoel Dias da Cruz Netto.
 Sala da Commissão Fiscalizadora, no Lyceo de Artes e Offic'ios, 11 de setembro de 1906.
 — O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

Aforamento de dous terrenos, sendo um com 169,00 de frente pelas ruas Pedro I e America, e outro com 213,00 de frente pela rua da Matriz e travessa da Alegria, com cerca de arame farpado, requeridos pelo tenente-coronel Horacio José de Lemos

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo o tenente-coronel Horacio José de Lemos requerido, por aforamento, os supra mencionados terrenos, com bemfeitorias, são convidados os que tiverem reclamações ou opposições a fazer ao dito aforamento, ou a respeito das bemfeitorias existentes nos referidos terrenos, a apresental-as no prazo supra indicado, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas, 12 de agosto de 1906. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das rendas publicas.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE TERRENOS ACCRESCIDOS, LIMITADOS PELA RUA DE S. JOSÉ, MARQUEZ DE PARANÁ, CAMINHO VELHO DE S. LOURENÇO E TERRENOS NS. 27, 46, 47, 148, 639 E 650, EM NITHEROY, REQUERIDO PELA COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo a Companhia Cantareira e Viação Fluminense requerido por aforamento os supracitados terrenos de accrescidos, são convidados os que tiverem reclamações a fazer ao dito aforamento a apresental-as, devidamente documentadas, no prazo supra indicado, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas, 23 de agosto de 1906. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de 30 de agosto ultimo, resolveu prorogar até 31 de dezembro do corrente anno o prazo para o recolhimento das notas de 500 réis das 1.^a, 2.^a e 3.^a estampas; 1\$ da 6.^a estampa; 2\$ das 6.^a, 7.^a e 8.^a estampas; 5\$ das 8.^a e 9.^a estampas e das fabricadas em Inglaterra dos valores de \$500, 1\$, 2\$, 5\$ e 50\$ de que tratam os editaes de 13 de junho do corrente anno.

Caixa de Amortização, 5 de setembro de 1906. — O inspector, *M. C. de Léo*.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 31****Segunda praça**

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem da Estiva, no dia 11 de setembro de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DA ESTIVA**Lote n. 1**

Sem marca: 1 vigia de ferro fundido simples, pesando bruto 272 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 24 de abril de 1905.

Lote n. 2

CB: 1 cantoneira de ferro fundido, pintada, pesando bruto 9 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *P. E. Friedrich*, descarregada em 9 de setembro de 1905.

Lote n. 3

GC: N. 193 — 1 locomovel ou locomotiva estragada, vindo de Liverpool no vapor *Tennison*, descarregado em 11 de novembro de 1906.

Lote n. 4

Sem marca: Material inservivel de ferro desta repartição, pesando bruto 3.996 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

Sem marca: 1 caixa contendo solução medicinal de qualquer qualidade, pesando 13 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

X (em um losango): 49 volumes, contendo uma balança para estrada de ferro, vindos de Nova York no vapor *Syracusa*, descarregados em 11 de setembro de 1905.

Lote n. 7

Sem marca: 126 fardos de alfafa, pesando bruto 5.250 kilos.

Idem: Cevada a granel em completo estado de deterioração; vindos de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregados em 20 de julho de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1906. — Pelo inspector, *Manoel Fernandes Barros*, ajudante interino.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral de Saude Naval, faço publico que fica aberta, nesta repartição, por espaço de 30 dias a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de 1.^o tenente cirurgião do corpo de saude da armada:

Inspectoria Geral de Saude Naval, 16 de agosto de 1906. — *Dr. Antonio A. C. de Carvalho*, adjunto medico.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA**

Tendo se dado um equivoco nas bases da concorrência a realizar-se para a construção de divisões de madeira em duas salas do edificio onde funciona o Quartel-General da Marinha, fica a mesma concorrência transferida para o dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde.

As ditas bases, devidamente rectificadas, acham-se desde já nesta secretaria, á disposição dos interessados.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1906. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro**COSTURAS**

De ordem do Sr. coronel-director declaro que, nos dias 13 e 14 do corrente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, se distribuirão costuras, a prazo de 20 dias, no edificio do novo arsenal, na Ponta do Cajú, ás senhoras que apresentarem as respectivas guias, a saber:

Dia 13, guias de ns. 1.201 a 1.350.

Dia 14, " " 1.351 a 1.500.

Outrosim, previne-se qu. nos dias acima referidos não se recebe fardamento manufacturado.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1906. — *Manoel Joaquim de Sant'Anna*, 2.^o tenente, encarregado.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ**

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do proximo mez do outubro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 100.000 litros de oleo para a produção de gaz para iluminação, durante o 1.^o semestre do anno de 1907, de accôrdo com as bases para o respectivo contracto, á disposição dos concorrentes, na dita intendencia, para serem examinadas. As propostas serão acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo) e deverão estabelecer o preço em libras esterlinas para o material entregue a bordo e sendo os conhecimentos em nome da Estrada, correndo por conta do contractante as despesas de descarga, caes, etc. Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercício de negocio, profissão e industria. Os concorrentes declararão acceptar as ins-truções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de setembro de 1906. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 29/32	16 3/4
» Pariz.....	\$565	\$573
» Hamburgo....	\$698	\$705
» Italia.....	—	\$577
» Portugal.....	—	\$323
» Nova York....	—	\$2968
Libra esterlina, em moeda.....		14\$475
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$606

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miúdas	1:013\$000
Ditas idem idem de 1:000\$000, 5 %.....	1:015\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, nom.....	1:009\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:008\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	194\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	810\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	66\$500
Banco do Brazil, integr.....	139\$750
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	201\$500

Vendas por alvará

2 apolices geraes de 5 %, 500\$ 4 razão.....	1:014\$000
6 idem idem de 5 %, 1:000\$.....	1:014\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1906.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Rectificação

A cotação official das acções da Companhia Tecidos Brazil Industrial, no dia 6 do corrente, foi de 205\$, e não como sahiu publicada.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, de Assú, 8\$ por 10 kilos.	
Dito em rama, 1ª sorte de Assú e regular de Mossoró, em lote, 8\$ por 10 kilos.	
Dito em rama, 1ª sorte, de Mossoró, 7\$700 por 10 kilos.	
Assucar branco, crystal, de Campos, 215 réis por kilo.	
Dito branco, crystal, da Bahia, 195 a 200 réis por kilo.	
Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 180 réis por kilo.	
Dito branco, uzina, de Pernambuco, 180 réis por kilo.	
Dito mascavo, de Maceió, 135 réis por kilo.	
Dito mascavo, de Sergipe, 125 réis por kilo.	
Dito mascavo, da Parahyba, 125 a 130 réis por kilo.	
Dito mascavo, de Pernambuco, 125 réis por kilo.	
Assucar mascaviño, de Campos, 160 réis por kilo.	
Café, 6\$200 a 7\$600 por arroba.	

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1906.—*João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Rural Internacional

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 30 DE AGOSTO DE 1906

Presidencia do Sr. major J. Augusto Teixeira

Aos 30 dias do mez de agosto de 1906, á 1 hora da tarde, na séde do banco, á rua da Alfandega n. 3, sobrado, reunidos 11 accionistas, representando 5.787 acções e 4.425 decimos millesimos de acções, o Sr. João Engenheiro Emilio Berla, presidente do banco, scientifica aos Srs. accionistas que, havendo numero sufficiente de accionistas e capital para funcionar a assemblea geral, declara aberta a sessão, e propõe para presidir os trabalhos o Sr. major J. Augusto Teixeira. Sendo aceita a proposta, o Sr. major assume a presidencia e convida para secretarios os Sr. Julio de Castro e E. Berla.

Assim constituida a mesa, o Sr. presidente declara aos Srs. accionistas que o motivo da presente assemblea é a apresentação do relatorio, contas e parecer do conselho fiscal, eleição deste e seus supplentes, e manda proceder á leitura da ultima acta da assemblea geral de 30 de agosto de 1905, a qual, posta em discussão e a votos, é approvada.

Convidado o Sr. presidente do banco para proceder á leitura do relatorio, o Sr. Julio de Castro pede que seja dispensada a sua leitura, por ter sido publicado no *Diario Official* de 27 do corrente mez e distribuido em avulso. O Sr. Lacaze, na qualidade de relator do conselho fiscal, obtem a palavra e procede á leitura do parecer, que, posto em discussão, é approvado, com exclusão da directoria e conselho fiscal. Obtendo o Sr. Lacaze a palavra pela ordem, apresenta a seguinte proposta:

«Banco de Credito Rural e Internacional.

A exemplo da decisão da assemblea geral de 30 de agosto de 1905, os abaixo assignados propõem que, além dos honorarios e porcentagem que constam dos estatutos seja abonada a cada um dos directores a quantia de 6:000\$ pelos serviços que prestaram ao banco no anno social de 1 de julho de 1905 a 1 de julho de 1906.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1906.—*E. P. Lacaze*.—*Antonio A. P. de Barros*.—*Antonio Martins dos Santos*.—*Augusto Teixeira*.

Posta a mesma proposta em discussão, é approvada sem debate, abstendo-se de votar a directoria.

O Sr. presidente annuncia que vae se proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, e pede aos Srs. accionistas o obsequio de dirigirem á mesa as suas cédulas, que, apuradas dão o seguinte resultado:

Para fiscaes:	Votos
E. P. Lacaze.....	576
Antonio Martins dos Santos.....	576
Antonio A. P. de Barros.....	676
Para supplentes:	
José Gonçalves Pecego junior.....	576
José Augusto Souza Menezes.....	576
Luciano Montenegro.....	576

O Sr. presidente aclama os eleitos, dando posse aos presentes, e aos demais na forma do costume. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas o seu concurso e levanta a sessão ás 2 horas da tarde. E eu, Julio de Castro, 1º secretario da assemblea geral, lavrei a presente, que assigno.—*J. Augusto Teixeira*, presidente.—*Julio de Castro*, 1º secretario.—*E. Berla*, 2º dito.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1906

Activo	
Acções-debentures.....	3.300.820\$993
Contas correntes de movimento.....	163.736\$021
Cauções.....	2:000\$000
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Fundos commanditados....	657:124\$051
Letras caucionadas.....	1:000\$000
Letras hypothecarias.....	20:300\$000
Letras a receber.....	1:810\$000
Mobilia.....	2:000\$000
Titulos do banco c/ fundo de reserva.....	138:377\$000
Caixa.....	2:185\$200
Diversas contas.....	103:881\$298

4.433:245\$368

Passivo	
Capital.....	2.000:000\$000
Contas correntes de movimento.....	216.331\$095
Caução da directoria.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	339:022\$070
Valores caucionados.....	2:000\$000
Diversas contas.....	1.835:892\$203

4.433:245\$368

CREDITO REAL

Activo	
Carteira commercial.....	1.000:000\$000
Contas correntes (prestações a receber).....	82:823\$026
Hypotheas ru-raes.....	55:554\$656
Letras hypothecarias a reemitir....	125:000\$000
Juros de letras hypothecarias.....	827\$166
Valores hypothecados.....	200:000\$000

1.464:104\$848

Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Contas correntes.....	12:445\$376
Letras hypothecarias emitidas.....	195:900\$000
Letras sorteadas.....	300\$000
Garantia de hypotheas....	200:000\$000
Diversas contas.....	55:559\$172

1.464:204\$848

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1906.—*J. E. E. Berla*, presidente.—*Julio Pinto de Castro*, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal dos Srs. accionistas, convoco-os de novo a comparecerem á assemblea geral extraordinaria, que terá logar no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, no Banco da Republica do Brazil, para tratar dos assumptos para que foi feita a primeira convocação e que são os seguintes:

1º, novo emprestimo de 2.000:000\$ (dous mil contos de réis) por debentures;

2º, reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1906.—*Arthur Getulio das Neves*, presidente da companhia.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1906